



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS E
GINÁSIOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE
CAFARNAUM

AGOSTO/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Cafarnaum, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **Reformas e ampliação das quadras e ginásios esportivos no município de Cafarnaum**, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexo parte deste edital.

Recebimento das Propostas Iniciais: A partir das 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2024 até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2024.

Data da Abertura da Sessão Pública: 13 de setembro de 2024, às 09:30 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 13 de setembro de 2024 às 10:00 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: A estimativa orçamentária da presente licitação é sigilosa, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

Modo de Disputa: FECHADO E ABERTO: os licitantes apresentarão suas propostas no módulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br>. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações <https://bnc.org.br>

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço <https://www.cafarnaum.ba.gov.br> e na plataforma eletrônica destinada à realização do certame <https://bnc.org.br>, ou na sede do setor de licitação na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA ou pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com ou pelo telefax (074) 3646-1843, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 391/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a data designada para a sessão pública de abertura das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Valor estimado do objeto da licitação é sigiloso, conforme previsão do art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. A estimativa de custos para a contratação será tornada pública imediatamente após o encerramento da fase de análise de conformidade de proposta, observada a publicidade dos quantitativos e das informações indispensáveis à formulação das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

A presente licitação tem por objeto **Reformas e ampliação das quadras e ginásios esportivos no município de Cafarnaum**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.

1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.

2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.

2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ELANCES.

3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço <https://bnc.org.br>.

3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site <https://bnc.org.br>.

3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.

3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.

3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital e da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em <https://bnc.org.br>.

3.7. Os documentos de habilitação e as propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes, de maneira concomitante, submeter os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto, em consonância com as disposições editalícias.

3.8. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:

3.8.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;

3.8.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;

3.8.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 3.8.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;
- 3.8.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.9. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.
- 3.11. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.
- 3.12. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta pelo licitante, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances, após a habilitação.
- 3.13. Os documentos de habilitação e a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público após a abertura do certame.
- 3.14. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.
- 3.15. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais <https://bnc.org.br> ou <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>.
- 3.16. O envio da documentação implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.
- 3.17. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.
- 4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.
- 4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.
- 4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.

4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro, omissão ou qualquer outra razão.

4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.

4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.

4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.

4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.

4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.

4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aos Licitantes habilitados, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, e poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.



5.22.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar comprovação através de **declaração enquadramento tributário simples nacional** mostrando as alíquotas de (ISS, PIS E COFINS) usada em sua composição do BDI para ver se está de acordo com a realidade atual da empresa para este certame e os cálculos para comprovação das alíquotas, conforme ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no §5º-C do art. 18 desta Lei Complementar:

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de



dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.17. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

6.18. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.23. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. **Habilitação jurídica:**

7.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

7.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11. Qualificação Econômico-Financeira:

7.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



7.11.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.11.3. Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.11.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.12. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.13. **Qualificação Técnica:**

7.13.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

7.13.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Comprovação de capacidade operacional e aptidão para o desempenho de atividade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente anotado no CREA ou CAU, onde contemple os serviços apresentados na planilha orçamentária com quantidades e características semelhantes ou superior com o objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo estão delineadas na planilha abaixo.

SERVIÇO	UNID	QTD SOLICITADA
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	399,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GAL	m ²	441,42
PINTURA EPOXI	m ²	1.900,58

Obs 1.: Para levantamento das quantidades acima, levou-se em consideração os itens com relevância abaixo de 50% do valor total da planilha resumo.

Obs 2.: Os serviços poderão possuir características semelhantes ou superior aos da planilha acima.

a) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter, preferencialmente, as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.

7.13.3. Acaso algumas das informações elencadas nos itens anteriores não constem nos atestados e/ou certidões, o Agente de Contratação, caso entenda pertinente, poderá empreender diligencia, com vistas a sanar qualquer tipo de omissão.

7.13.4. Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, engenheiro ou arquiteto, devidamente anotado no CREA ou CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ou serviço de características semelhantes ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, e que se refiram a contratos concluídos.

7.13.5. Os responsáveis técnicos principais deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, sendo a comprovação do vínculo realizada mediante a apresentação de cópia da documentação abaixo, conforme a situação:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia da folha do livro de Registro de Empregados da empresa;

II – Contrato de Prestação de Serviços vigente;

III – Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (se tratando de sócio ou diretor).

7.13.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou ramo de negócio da licitante ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da concorrente;

7.13.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.13.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.14. Documentações Complementares

7.14.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.14.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.14.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.14.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



7.14.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.14.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.14.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.14.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.14.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.14.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.14.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.14.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.14.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.14.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.14.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.14.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Cafarnaum – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.



10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de ofício, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.

12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Cafarnaum - BA e o número do CNPJ n.º 13.714.142/0001-62.

12.4. O Município de Cafarnaum – BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Cafarnaum - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica



convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição



de penalidade mais grave; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br>.

14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA, pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com ou ainda, por meio do site oficial do município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, bem como, no site de realização deste certame, <https://bnc.org.br>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, bem como no site de realização do certame, <https://bnc.org.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato;

15.11.2. ANEXO II – Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos;

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

15.11.4. ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;

15.11.5. ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2024

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024
PROCESSO (PRC) N.º XXX/2024

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _xxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxxxxxx_, nº _xxx_, Bairro _xxxxxxxxxxx_ – Cafarnaum, Bahia, CEP _xxxxxx_, neste ato representado pelo Exma. Sra. Prefeita a Sra. _xxxxxxxxxxx_, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária, com sede na, nº ..., bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF nºxxx.xxx-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **reforma de quadra, de acordo com as especificações constantes no projeto básico parte deste edital**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de .././.... à .././.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1 – **O prazo máximo para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de **R\$** (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até **XX (XXXX)** dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de Cafarnaum - BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Cafarnaum - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
- m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cafarnaum BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto



contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1^{as} vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.

7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Cafarnaum - BA.

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;

12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;

12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Cafarnaum - BA;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

- a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º/2023 e seus anexos;
- b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
- c) A proposta comercial da **CONTRATADA**;
- d) A Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu - BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Cafarnaum - BA, de de 2024.

Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



ANEXO II - PROJETO BÁSICO:

1.OBJETO

1.1. Reformas e ampliação das quadras e ginásios esportivos no município de Cafarnaum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra, sendo serviços comuns de engenharia, por se enquadrarem na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

1.5. O prazo de execução é de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias.

2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade de reformas e ampliação das quadras e ginásios esportivos no município de Cafarnaum, melhorando a estrutura física e acomodação dos alunos e incentivando a prática de esporte no município, trazendo mais comodidades aos alunos e toda população.

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe a aferição do serviço e não a orientações no que se refere a sua execução.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.4. Critério de Julgamento será o menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Decisão Normativa CONFEA Nº 42, de 08 de julho de 1992, e Lei Nº6.496, de 1977. A ART a que o contrato está sujeito deve ser registrada no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

4.2. O Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.

4.3. As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, durante a jornada de trabalho regular do Órgão Municipal para favorecer o acompanhamento da fiscalização local.

4.5. Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Lei Nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

4.6. As especificações técnicas estarão detalhadas no Memorial Descritivo em anexo, sob a análise dos fiscais locais. A Contratada deverá adotar, sem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

prejuízo dos demais normativos, as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

4.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado, caso queira, por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. A realização da vistoria não é condição para a participação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista em cronograma em anexo.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.

b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.

c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1^{as} vias destes documentos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do



objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



12.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.2.1. não produziu os resultados acordados;

13.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.

14.3. No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor designado, que não o fiscal técnico, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

14.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;

14.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21;

14.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.

14.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO

15.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA

16.1. O custo estimado da contratação é sigiloso, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Não é demais de dizer que nos casos de obras, especialmente, em que pese as tabelas de preços referenciais sejam públicas, a orçamentação secreta, momentaneamente, impõe a licitante um custo transacional de participação do certame, que é o de efetivamente realizar a escorreita composição de custos. E, é conhecimento geral que os licitantes (mormente em licitações eletrônicas) ancoram seus preços na orçamentação do Administração e de modo aleatório, e pouco responsável, estimam um desconto, sem efetivamente refletir sobre os preços, o que tem condão gerar inexecuibilidade da proposta e consequências danosas na execução do contrato.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informa que a presente licitação deve ter o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SOMENTE TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando acessível apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

- 1 – Planilha de Orçamento
- 2 – Cronograma Físico-Financeiro
- 3 – Composição do BDI Adotado
- 4 – Memorial Descritivo

Ariamiro do Nascimento Neto

Secretário Municipal de Educação

Obra
ORÇAMENTO DA ESCOLA DESCOBRINDO O SABER CAFARNAUM BA

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Bahia
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 QUADRAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA

BANCOS: SINAPI - 05/2024 E ORSE - 04/2024

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			REFORMA QUADRA CAFARNAUMZINHO		1			
1.1			RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DA ARQUIBANCADA		1			
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
1.1.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,775			
1.1.2			FUNDAÇÃO		1			
1.1.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	13,5			
1.1.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	9			
1.1.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,06			
1.1.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,4			
1.1.2.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	8,1			
1.1.3			BALDRAME		1			
1.1.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,2825			
1.1.3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	5,13			
1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	66,636			

1.1.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	24,3936			
1.1.3.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,2825			
1.1.3.6	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	18,63			
1.1.4			IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME		1			
1.1.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	18,63			
1.1.5			PILARES		1			
1.1.5.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	18,9			
1.1.5.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	133,272			
1.1.5.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,808			
1.1.5.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,62			
1.1.6			ALVENARIA		1			
1.1.6.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	125,5			
1.1.6.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	81			
1.1.7			REVESTIMENTO DA ALVENARIA		1			
1.1.7.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	251			
1.1.7.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	58			
1.1.7.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	58			
1.1.8			ACESSO		1			
1.1.8.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	92,8			

1.1.8.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	31,2			
1.1.8.3	90934	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m ²	64,3			
1.1.8.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	34,8			
1.2			REFORMA DA QUADRA		1			
1.2.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
1.2.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	8,66			
1.2.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m ²	8,66			
1.2.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	86,6			
1.2.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
1.2.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	432			
1.2.2.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
1.2.2.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	216			
1.2.2.4	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	216			
1.2.3			ALAMBRADO		1			
1.2.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m ²	64,5			
1.2.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m ²	430			
1.2.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m ²	172			
1.2.4			ELÉTRICA		1			
1.2.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
1.2.4.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			

1.2.4.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8		
1.2.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78		
1.2.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		
1.2.5.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	1		
1.2.5.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	432		
1.2.6			ARQUIBANCADA		1		
1.2.6.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	28,88		
1.2.6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76		
1.2.7			RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA DE CONTENÇÃO DA ARQUIBANCADA		1		
1.2.7.1	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	54		
1.2.8			LIMPEZA DE OBRA		1		
1.2.8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	432		
2			REFORMA DA QUADRA - MODELO		1		
2.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1		
2.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	12,99		
2.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	12,99		
2.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,6		
2.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1		
2.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	200		
2.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432		
2.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576		
2.3			ALAMBRADO		1		

2.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m ²	103,2			
2.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m ²	344			
2.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m ²	137,6			
2.4			ELÉTRICA		1			
2.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
2.4.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10			
2.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196			
2.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
2.5.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1			
2.5.2	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1			
2.5.3	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1			
2.6			COBERTURA		1			
2.6.1	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m ²	172,8			
2.6.2	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m ²	738,48			
2.6.3	9076	ORSE	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	m ²	40,8			
2.6.4	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m ²	369,24			
2.7			AMPLIAÇÃO DE MURO E ACESSO		1			
2.7.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	77,772			
2.7.2	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	99,24			
2.7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	388,86			

2.7.4	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²	4,2			
2.7.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	4,2			
2.7.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,72			
2.7.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	0,72			
2.7.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,48			
2.7.9	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	0,288			
2.7.10	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,076			
2.7.11	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m ²	5,4			
2.7.12	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	0,2025			
2.8			ÁREA DOS BANHEIROS		1			
2.8.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	3			
2.8.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	3			
2.8.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
2.8.4	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
2.8.5	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	6			
2.8.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	15			
2.9			LIMPEZA DE OBRA		1			
2.9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	738,48			
3			QUADRA DO BECA		1			
3.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
3.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	8,66			

3.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	8,66			
3.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,6			
3.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
3.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	150			
3.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432			
3.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
3.2.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	130			
3.2.5	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	130			
3.3			ALAMBRADO		1			
3.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	51,6			
3.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	344			
3.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	137,6			
3.4			ELÉTRICA		1			
3.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
3.4.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8			
3.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78			
3.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
3.5.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1			
3.6			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1			
3.6.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
3.6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			

3.7			CONSTRUÇÃO DE NOVA ARQUIBANCADA		1			
3.7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
3.7.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	58,32			
3.7.2			IMPERMEABILIZAÇÃO		1			
3.7.2.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	51,58			
3.7.3			FUNDAÇÃO - SAPATAS E BALDRAMES		1			
3.7.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	19,98			
3.7.3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	286,288			
3.7.3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	14,6808			
3.7.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,3702			
3.7.3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	59,8752			
3.7.4			ESTRUTURA - PILARES		1			
3.7.4.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	7,48			
3.7.4.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,02			
3.7.4.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,4			
3.7.4.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,42			
3.7.5			ALVENARIA		1			
3.7.5.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	66,96			
3.7.5.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	152,82			
3.7.5.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	152,82			
3.7.5.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	152,82			

3.7.5.5	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	152,82			
3.7.6			LAJES		1			
3.7.6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	13,5			
3.7.7			GUARDA CORPO		1			
3.7.7.1	13020	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (3/4") a cada 11cm	m	31,32			
3.8			COBERTURA QUADRA - TELA		1			
3.8.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
3.8.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	432			
3.9			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1			
3.9.1	12651	ORSE	Apiloamento manual	m ³	8,1			
3.9.2	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m ²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m ²	40,5			
3.9.3	90952	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m ²	40,5			
3.10			LIMPEZA DE OBRA		1			
3.10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	432			
4			GINÁSIO DO CANAL		1			
4.1			REFORMA DA QUADRA		1			
4.1.1			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
4.1.1.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	160			
4.1.1.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	432			
4.1.1.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
4.1.2			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1			

4.1.2.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
4.1.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
4.1.3			ALAMBRADO		1			
4.1.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	41,535			
4.1.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	138,45			
4.1.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	55,38			
4.1.4			COBERTURA		1			
4.1.4.1	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	129,6			
4.1.4.2	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	738,48			
4.1.4.3	9076	ORSE	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	m²	40,8			
4.1.4.4	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	369,24			
4.1.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
4.1.5.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1			
4.1.5.2	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1			
4.1.5.3	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1			
4.1.5.4	3267	ORSE	Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x0,40 m)	m	30			
4.1.6			ELÉTRICA		1			
4.1.6.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
4.1.6.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10			
4.1.6.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	196			
4.2			REFORMA DOS BANHEIROS/VESTIÁRIOS		1			
4.2.1			ESQUADRIAS		1			

4.2.1.1	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	2		
4.2.1.2	9809	ORSE	Porta em madeira almofadada (muiracatiara), 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	un	2		
4.2.1.3	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	0,6052		
4.2.2			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		1		
4.2.2.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	3		
4.2.2.2	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	3		
4.2.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		
4.2.3.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3		
4.2.3.2	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	3		
4.2.4			LOUÇAS E METAIS		1		
4.2.4.1	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	8		
4.2.5			SPDA		1		
4.2.5.1	3291	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	3		
4.2.5.2	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7		
4.2.5.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21		
4.3			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1		
4.3.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	148,98		
4.3.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	127,53		
4.3.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	60,569		
4.3.4	90952	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	221,178		
4.4			LIMPEZA DE OBRA		1		

4.4.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	738,48			
5			QUADRA CANAL		1			
5.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
5.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	8,66			
5.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m ²	8,66			
5.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	86,6			
5.2			ALAMBRADO		1			
5.2.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m ²	172			
5.2.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m ²	344			
5.2.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m ²	137,6			
5.3			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
5.3.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	4			
5.3.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	432			
5.3.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
5.4			ELÉTRICA		1			
5.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
5.4.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
5.4.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8			
5.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78			
5.5			COBERTURA QUADRA - TELA		1			
5.5.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
5.5.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	432			

5.6			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1			
5.6.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
5.6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
5.7			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1			
5.7.1	90952	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	65,549			
5.8			LIMPEZA GERAL		1			
5.8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	432			
6			QUADRA DO GRAMA 2		1			
6.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
6.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	8,66			
6.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	8,66			
6.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,6			
6.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
6.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	160			
6.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432			
6.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
6.3			ALAMBRADO		1			
6.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	129			
6.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	344			
6.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	137,6			

6.4			ELÉTRICA		1		
6.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1		
6.4.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48		
6.4.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8		
6.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78		
6.4.5	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	39		
6.4.6	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	7		
6.4.7	9205	ORSE	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	186,46		
6.5			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1		
6.5.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328		
6.5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76		
6.6			COBERTURA QUADRA - TELA		1		
6.6.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48		
6.6.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	432		
6.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		
6.7.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1		
6.8			CONSTRUÇÃO DE NOVA ARQUIBANCADA		1		
6.8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		
6.8.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	39,4		
6.8.2			FUNDAÇÃO - SAPATAS E BALDRAMES		1		
6.8.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	30,96		
6.8.2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,4		
6.8.2.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	2,16		

6.8.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,44			
6.8.2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,9717547			
6.8.3			ESTRUTURA - PILARES		1			
6.8.3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	5,2			
6.8.3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,02			
6.8.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,4			
6.8.3.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,42			
6.8.4			IMPERMEABILIZAÇÃO		1			
6.8.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	36,44			
6.8.5			ALVENARIA/PISO		1			
6.8.5.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	43,728			
6.8.5.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	130,66			
6.8.5.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	130,66			
6.8.5.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	130,66			
6.8.6			LAJES		1			
6.8.6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	24			
6.8.7			GUARDA CORPO		1			
6.8.7.1	13020	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (3/4") a cada 11cm	m	18,96			
6.9			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1			
6.9.1	12651	ORSE	Apiloamento manual	m³	22,0616			

6.9.2	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m²	110,308			
6.9.3	90952	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	110,308			
6.10			MOBILIARIO		1			
6.10.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	4			
6.10.2	7646	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	3			
6.10.3	11364	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 10w	un	4			
6.11			LIMPEZA GERAL		1			
6.11.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	697,304			
7			REFORMA QUADRA DO RECIFE		1			
7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
7.1.1	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	74,2775			
7.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
7.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	147			
7.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432			
7.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
7.2.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	53			
7.2.5	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	53			
7.3			ALAMBRADO		1			

7.3.1	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	139,02			
7.4			ESQUADRIAS		1			
7.4.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2			
7.4.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
7.4.3	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4			
7.4.4	74139/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2			
7.5			VIDROS		1			
7.5.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,25			
7.6			PINTURA		1			
7.6.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	445,04			
7.7			COBERTURA		1			
7.7.1	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	0			
7.8			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1			
7.8.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
7.8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
7.9			ELÉTRICA		1			
7.9.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
7.9.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1			

7.9.3	8633	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	7		
7.9.4	8417	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	5		
7.9.5	9518	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8		
7.9.6	8490	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	2		
7.9.7	8420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),corrente 10 KA	un	1		
7.9.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190		
7.9.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820		
7.9.10	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14		
7.9.11	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41		
7.9.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4		
7.9.13	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
7.9.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7		
7.9.15	570	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev 02_06/2024	un	1		
7.9.16	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 02_06/2024	un	6		
7.9.17	8349	ORSE	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	un	20		
7.10			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		1		
7.10.1	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	un	7		
7.10.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1		
7.10.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	39,2		

7.10.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	126,32			
7.10.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21			
7.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
7.11.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	1			
7.11.2	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1			
7.11.3	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1			
7.11.4	3267	ORSE	Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x0,40 m)	m	42			
7.12			VESTUÁRIOS		1			
7.12.1			SISTEMA DE PISOS		1			
7.12.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91			
7.12.1.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91			
7.12.2			LOUÇAS E METAIS		1			
7.12.2.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6			
7.12.2.2	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6			
7.12.2.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6			
7.12.2.4	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	6			
7.12.2.5	4695	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	5			
7.12.3			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		1			
7.12.3.1	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1			
7.12.4			LIMPEZA GERAL		1			
7.12.4.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	676,67			

7.12.4.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	296,01			
8			QUADRA CONQUISTA		1			
8.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
8.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	8,66			
8.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	8,66			
8.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,6			
8.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
8.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	110			
8.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432			
8.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
8.3			ALAMBRADO		1			
8.3.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	103,2			
8.3.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	344			
8.3.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	137,6			
8.4			ELÉTRICA		1			
8.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
8.4.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
8.4.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8			
8.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78			
8.5			ARQUIBANCADA		1			

8.5.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
8.5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
8.5.3	5067	ORSE	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m²	10,65			
8.5.4	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	10,65			
8.6			COBERTURA QUADRA - TELA		1			
8.6.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
8.6.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	432			
8.7			GUARDA CORPO		1			
8.7.1	13020	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (3/4") a cada 11cm	m	24,3			
8.8			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1			
8.8.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	40,5			
8.8.2	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	28,5			
8.9			LIMPEZA GERAL		1			
8.9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	432			
9			QUADRA DO LAGOA DO AGOSTINHO		1			
9.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
9.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	12			
9.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	12			
9.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	120			

9.2			ALAMBRADO		1			
9.2.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	129,6			
9.2.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	480			
9.3			ELÉTRICA		1			
9.3.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
9.3.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	66			
9.3.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8			
9.3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106			
9.4			ARQUIBANCADA EXISTENTE		1			
9.4.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
9.4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
9.5			COBERTURA QUADRA - TELA		1			
9.5.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	110			
9.5.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	836			
9.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
9.6.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1			
9.6.2	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1			
9.7			LIMPEZA geral		1			
9.7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	836			
10			QUADRA DA PEDRA		1			
10.1			RECUPERAÇÃO DE MURETA		1			
10.1.1	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	8,66			

10.1.2	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	8,66			
10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,6			
10.2			PAVIMENTAÇÃO QUADRA		1			
10.2.1	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	4			
10.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	432			
10.2.3	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	576			
10.3			ARQUIBANCADA		1			
10.3.1	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	17,328			
10.3.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,76			
10.4			ELÉTRICA		1			
10.4.1	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1			
10.4.2	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	66			
10.4.3	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6			
10.4.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106			
10.5			CONSTRUÇÃO DE NOVA ARQUIBANCADA		1			
10.5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
10.5.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	39,4			
10.5.2			FUNDAÇÃO - SAPATAS E BALDRAMES		1			
10.5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	30,96			
10.5.2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,4			
10.5.2.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	2,16			

10.5.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,44			
10.5.2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,9717547			
10.5.3			ESTRUTURA - PILARES		1			
10.5.3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	5,2			
10.5.3.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,02			
10.5.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,4			
10.5.3.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,42			
10.5.4			IMPERMEABILIZAÇÃO		1			
10.5.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	36,44			
10.5.5			ALVENARIA/PISO		1			
10.5.5.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	43,728			
10.5.5.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	130,66			
10.5.5.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	130,66			
10.5.5.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	130,66			
10.5.6			LAJES		1			
10.5.6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	24			
10.5.7			GUARDA CORPO		1			
10.5.7.1	13020	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra verticais quadrada (3/4") a cada 11cm	m	18,96			
10.6			ALAMBRADO		1			
10.6.1	12248	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 14bwg, com revestimento em pvc, malha 1"	m²	103,2			

10.6.2	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	344			
10.6.3	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m²	137,6			
10.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
10.7.1	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1			
10.8			COBERTURA QUADRA - TELA		1			
10.8.1	3848	ORSE	Cabo de aço galvanizado 15mm (tensor)	m	48			
10.8.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	432			
10.9			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1			
10.9.1	12651	ORSE	Apiloamento manual	m³	18,075			
10.9.2	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	m²	38,61			
10.9.3	90952	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	38,61			
10.9.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	152,4			
10.9.5	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	36,15			
10.9.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	152,4			
10.9.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	101,6			
10.10			LIMPEZA GERAL		1			
10.10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	432			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 QUADRAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA

BANCOS: SINAPI - 05/2024 E ORSE - 03/2024

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

--	--	--	--	--	--	--

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	REFORMA QUADRA CAFARNAUMZINHO	100,00%				
2	REFORMA DA QUADRA - MODELO	100,00%				
3	QUADRA DO BECA	100,00%				
4	GINÁSIO DO CANAL	100,00%				
5	QUADRA CANAL	100,00%				
6	QUADRA DO GRAMA 2	100,00%				
7	REFORMA QUADRA DO RECIFE	100,00%				
8	QUADRA CONQUISTA	100,00%				
9	QUADRA DO LAGOA DO AGOSTINHO	100,00%				
10	QUADRA DA PEDRA	100,00%				

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulada

Custo Acumulado

Jade Gomes de Oliveira
Engenheira Civil
CREA nº 052154504-8

JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 052154504-8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 QUADRAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA

BANCOS: SINAPI - 05/2024 E ORSE - 03/2024

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 QUADRAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA				
TIPO DE EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO -
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Seguros e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,86
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Tributos				
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	0,00	2,00	5,00	5,00
INSS	0,00	4,50	4,50	0,00
TOTAL				25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

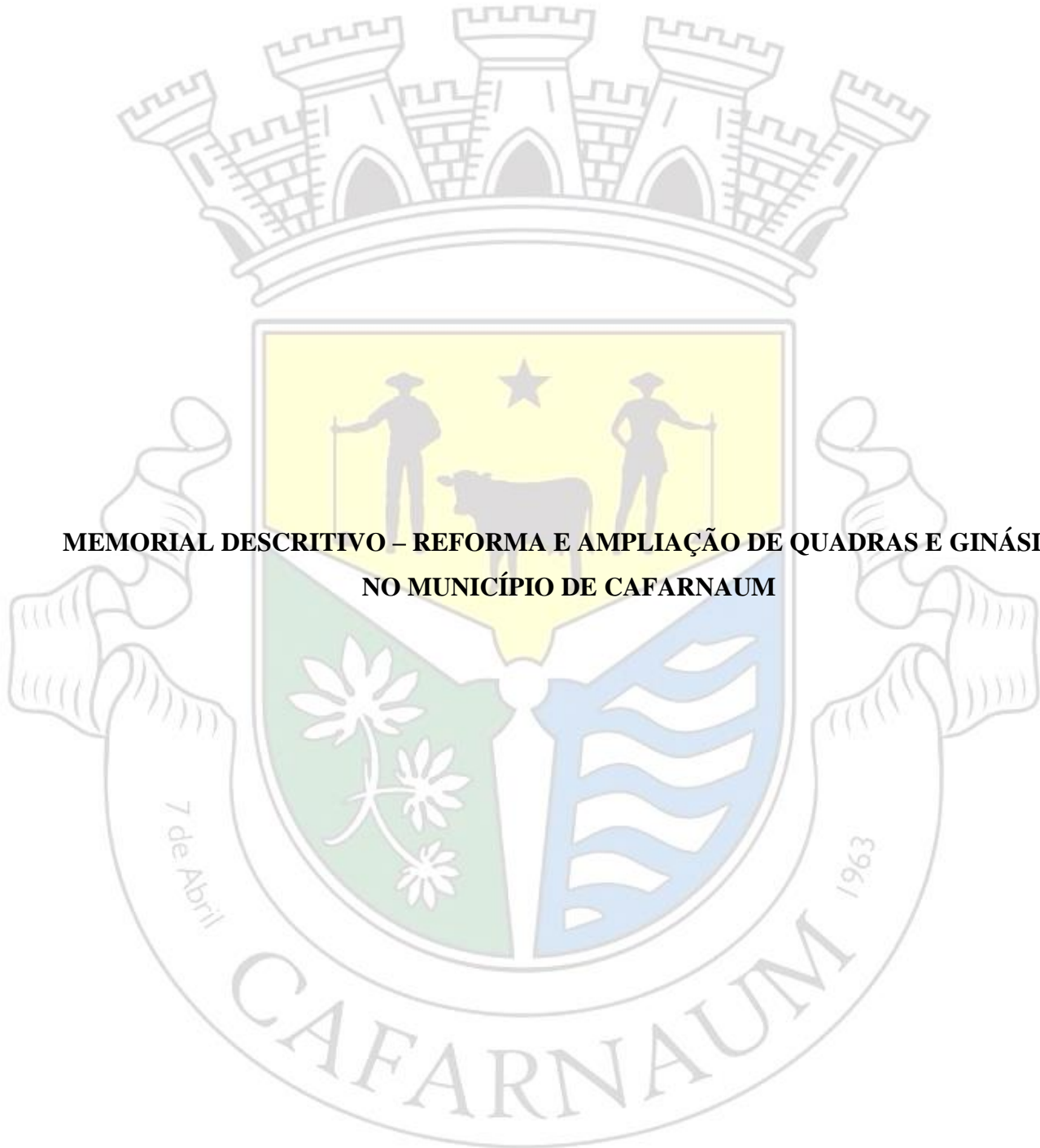
CAFARNAUM - BA, 18 DE JUNHO DE 2024.

Jade Gomes de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 052164984-8

JADE GOMES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 052154504-8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS
NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**

Cafarnaum – BA

2024



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo detalhar os serviços necessários para a execução das reformas e ampliação das quadras e ginásios esportivos no município de Cafarnaum, promovendo a melhoria das condições de uso e segurança desses espaços, promovendo a prática esportiva e a integração social.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA CAFARNAUMZINHO

2.1 RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DA ARQUIBANCADA

O muro de contenção existente apresenta riscos aos usuários, mediante a falhas construtivas e apresentação de rachaduras, devendo ser totalmente demolido e refeito, com estrutura de concreto armado a cada 3,0 metros, com pilares de dimensões 0,15x0,20m e sapatas com dimensões de 1,00x1,00x0,60.

2.2 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da Mureta.

2.3 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

2.4 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 15% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.



2.5 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED

A instalação de quatro pontos de iluminação LED visa melhorar a visibilidade e a eficiência energética das áreas esportivas. Cada ponto de LED será estrategicamente posicionado para garantir uma iluminação uniforme e de alta qualidade, adequada às práticas esportivas noturnas. As luminárias LED escolhidas possuem alta durabilidade, baixo consumo de energia e necessidade mínima de manutenção. A instalação inclui a preparação das bases e suportes, passagem de orientações e conexão ao sistema elétrico existente. Além de proporcionar um ambiente mais seguro e agradável, a nova iluminação contribui para a redução dos custos operacionais e do impacto ambiental.

2.6 MANUTENÇÃO E REFORÇO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A troca do padrão de energia existente é uma intervenção fundamental para garantir a segurança e a eficiência do fornecimento elétrico nas instalações esportivas. Este serviço inclui a remoção do padrão antigo e a instalação de um novo, de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Serão utilizados materiais de alta qualidade, incluindo cabos, interruptores e quadros de distribuição adequados às necessidades energéticas do local. A nova instalação será dimensionada para suportar a demanda elétrica atual e futura, evitando sobrecargas e garantindo um fornecimento estável e seguro de energia. Além disso, a modernização do padrão de energia contribuirá para a eficiência energética e a redução de custos operacionais.

2.7 CONSTRUÇÃO DO CONTRAPISO DA ÁREA EXTERNA

O contrapiso da área ao redor da quadra, com uma extensão de 64,30 m², será concluído para fornecer uma base nivelada e resistente. O processo inclui a limpeza e preparação do piso existente. Em seguida, será aplicada uma camada de concreto de alta resistência, com espessura e reforço determinados de acordo com as especificações técnicas, para garantir a durabilidade e estabilidade do contrapiso. Este serviço visa melhorar a funcionalidade e a estética da área ao redor da quadra, proporcionando uma superfície segura e uniforme para o tráfego de pessoas.

2.8 INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO

A instalação de piso intertravado em uma área de 92,80 m² envolve uma série de etapas para garantir uma superfície durável e esteticamente agradável. O processo começa com a preparação do solo, que inclui escavação e nivelamento para criar um uniforme base. Em seguida, será aplicada uma camada de brita compactada para proporcionar



orientação adequada e estabilidade. Após isso, uma camada de areia niveladora será colocada, onde os blocos intertravados serão assentados com precisão em um padrão escolhido. Após o assentamento, os blocos serão compactados e as juntas preenchidas com areia fina para garantir a fixação e a uniformidade do piso. A instalação do piso intertravado proporciona uma superfície resistente ao desgaste e de fácil manutenção, ideal para área.

2.9 INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NA RAMPA DE SEGURANÇA

A instalação de guarda-corpo na rampa de segurança é essencial para garantir a proteção e a acessibilidade dos usuários. O processo inclui a fixação de postes metálicos ou de alumínio ao longo da rampa, que servirão de suporte para as barras horizontais ou painéis. Os materiais escolhidos são de alta qualidade e resistentes à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. O guarda-corpo será instalado com a altura e espaçamento regulamentares, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança. Após a instalação, serão realizadas verificações para garantir a firmeza e a estabilidade da estrutura. Este serviço visa fornecer uma proteção eficaz contra quedas e facilitar o uso da rampa por todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

2.10 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

2.11 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

2.10. LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA MODELO

3.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 30% da área total da Mureta.

3.2 REFORÇO DA ESTRUTURA DA COBERTURA

Uma estrutura de cobertura consiste na montagem de elementos metálicos, como vigas e treliças, que darão suporte à cobertura. Após a montagem da estrutura, serão instaladas telhas e vedantes para garantir proteção contra intempéries e garantir a impermeabilidade. A construção será realizada conforme especificações técnicas para garantir durabilidade e segurança.

3.3 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 30% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

3.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

3.5 PINTURA DA ESTRUTURA DA COBERTURA

A pintura da estrutura de cobertura inclui a preparação das superfícies metálicas, aplicação de primer anticorrosivo e duas mãos de tinta específica para metais. O objetivo



é proteger a estrutura contra a corrosão e melhorar a estética, garantindo uma proteção durável e um acabamento uniforme.

3.6 INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE BASQUETE E HASTE DE VÔLEI

A instalação do suporte de basquete envolve a fixação de uma estrutura metálica robusta e uma mesa de basquete em pontos estratégicos. O serviço inclui a montagem do suporte, fixação segura no solo ou parede, e ajustes finais para garantir a altura e estabilidade corretas. Este trabalho visa fornecer uma instalação segura e funcional para a prática do esporte.

A instalação da prensa de vôlei inclui a fixação de postes metálicos robustos em locais específicos, garantindo a altura e a estabilidade adequadas para a rede. O serviço envolve a montagem das pressas e o ajuste preciso para garantir o alinhamento correto e a durabilidade, proporcionando uma estrutura segura e funcional para a prática do esporte.

3.7 LIMPEZA DAS TELHAS EXISTENTES

A limpeza das telhas existentes consiste na remoção de sujeira, mofo e outras impurezas acumuladas. O serviço inclui a aplicação de detergentes protegidos e o uso de escovas e jatos de água para garantir uma limpeza eficaz, preservando a integridade das telhas e melhorando sua aparência e durabilidade.

3.8 AUMENTO DO MURO DE FECHAMENTO

O aumento do muro em 0,60 metros de altura, inclui a construção de uma extensão superior para melhorar a segurança e a privacidade. O serviço envolve a preparação da base existente, a construção da nova seção com materiais compatíveis, e o acabamento final, garantindo integração e estética com a parede original.

3.9 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES NOVAS

A revisão das instalações elétricas e do quadro de distribuição inclui a inspeção detalhada de todas as tensões, interrupções e conexões. O serviço abrange a verificação de possíveis falhas, substituição de componentes desgastados e ajustes necessários para garantir uma distribuição elétrica eficiente e segura. O objetivo é garantir que o sistema elétrico esteja em conformidade com as normas vigentes e funcione de maneira confiável.



Além da instalação de 10 LEDs inclui a fixação das luminárias em locais estratégicos, passagem de ideias e conexão ao sistema elétrico existente. O serviço garante uma iluminação eficiente e de alta qualidade, melhorando a visibilidade e o ambiente, com baixa manutenção e economia de energia.

3.10 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

A construção da rampa de acessibilidade inclui a preparação do terreno, construção de uma estrutura com orientação adequada e revestimento com material antideslizante. O serviço garante uma rampa segura e confortável, atendendo às normas de acessibilidade e facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida

3.11 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

3.12 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA BECA

4.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da Mureta.

4.2 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

4.3 REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A revisão e manutenção das instalações elétricas incluem a inspeção completa dos componentes, como fios, interruptores e tomadas. O serviço abrange a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas e ajuste das configurações para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O objetivo é garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas e funcionando corretamente.

A instalação de pontos adicionais de LED inclui a fixação de novas luminárias em locais estratégicos, passagem de conexões e conexão ao sistema elétrico. O serviço visa melhorar a iluminação geral, garantindo eficiência energética e alta qualidade de iluminação com baixa manutenção.

4.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.



4.5 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

4.6 CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

A construção da arquibancada envolve uma fundação e estruturação em concreto ou aço, instalação de assentos e construção de escadas e acessos. O serviço inclui a construção de uma estrutura segura e confortável, com acabamento para garantir a durabilidade e a funcionalidade do espaço para espectadores.

4.7 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 30% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

4.8 INSTALAÇÃO DE TRAVE

A instalação de Trave inclui a fixação da estrutura de metal ou alumínio em locais determinados, com ancoragem segura e alinhamento preciso. O serviço abrange a montagem do trajeto e ajustes finais para garantir estabilidade e conformidade com as especificações esportivas, garantindo uma instalação segura e funcional.

4.9 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA CANAL

5.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da Mureta.

5.2 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

5.3 REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A revisão e manutenção das instalações elétricas incluem a inspeção completa dos componentes, como fios, interruptores e tomadas. O serviço abrange a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas e ajuste das configurações para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O objetivo é garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas e funcionando corretamente.

A instalação de pontos adicionais de LED inclui a fixação de novas luminárias em locais estratégicos, passagem de conexões e conexão ao sistema elétrico. O serviço visa melhorar a iluminação geral, garantindo eficiência energética e alta qualidade de iluminação com baixa manutenção.

5.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.



5.5 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

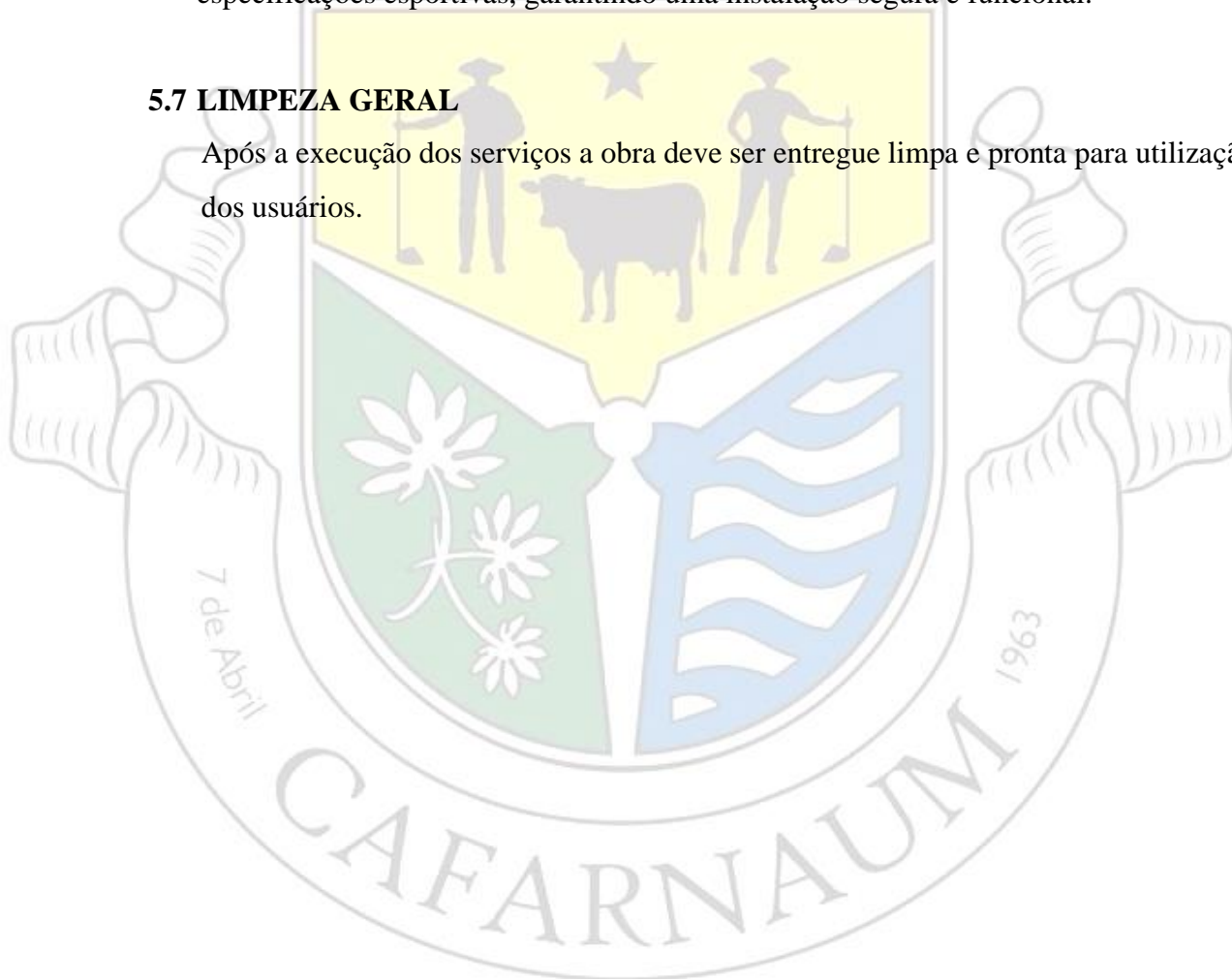
A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

5.6 INSTALAÇÃO DE TRAVE

A instalação de Trave inclui a fixação da estrutura de metal ou alumínio em locais determinados, com ancoragem segura e alinhamento preciso. O serviço abrange a montagem do trajeto e ajustes finais para garantir estabilidade e conformidade com as especificações esportivas, garantindo uma instalação segura e funcional.

5.7 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.





6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GINÁSIO CANAL

6.1 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

6.2 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

6.3 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 30% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

6.4 SUPORTE DE BASQUETE E TRAVE

A instalação do suporte de basquete e trave inclui a fixação do suporte metálico e a montagem da tabela e do aro. O serviço abrange a ancoragem segura do suporte no solo ou na estrutura existente, garantindo a altura e a segurança correta, e a instalação da trave para garantir a conformidade com as especificações esportivas.

6.5 INSTALAÇÃO DE CALHA E MANUTENÇÃO DE CALHAS EXISTENTES

A instalação da calha de 35,50 metros por 50,00 centímetros inclui a montagem das calhas ao longo da área designada, com suporte e fixação adequadas. O serviço envolve medição e corte das calhas, fixação nas posições corretas e conexão com o sistema de drenagem.



A manutenção das calhas existentes inclui limpeza de resíduos e obstruções, inspeção de danos e vazamentos, e reparos necessários. O serviço visa garantir o fluxo adequado de água pluvial, evitando acúmulos e danos às estruturas.

6.6 REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIRO EXTERNO FRONTAL

A requalificação do canteiro externo frontal de 40 metros inclui a revitalização da área com a limpeza, nivelamento do solo, e instalação de pavimentação com uma área de 148,98m² de piso intertravado e instalação de bancos de madeira. O serviço visa melhorar a estética e funcionalidade do espaço, proporcionando um ambiente mais agradável e bem cuidado.

6.7 REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS DE 4,70m

A requalificação do canteiro de 4,70 m² com material granulado inclui a preparação do solo, aplicação de uma camada de material granulado, como brita ou cascalho, e nivelamento. O serviço visa criar uma superfície durável e esteticamente agradável, adequada para paisagismo ou áreas de passagem, proporcionando uma base funcional e de baixa manutenção.

6.8 REVISÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

O serviço inclui a revisão completa da rede de encanamento para garantir eficiência e ausência de vazamentos. Será realizada a instalação de duas tampas novas para vasos sanitários e seis chuveiros, com verificação de funcionamento. A necessidade necessária será instalada para a integração com a nova caixa d'água de 5000 litros, que também será montada e conectada, incluindo o suporte e as verificações do sistema de armazenamento de água.

6.9 REVISÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O serviço inclui a instalação de dois interruptores e três luzes, bem como a revisão das instalações elétricas existentes para garantir sua eficiência e segurança. Será feita a manutenção da caixa de distribuição de energia e a instalação de componentes adequados para tomadas e chuveiros, garantindo o funcionamento correto e segurança dos sistemas elétricos.

6.10 REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS



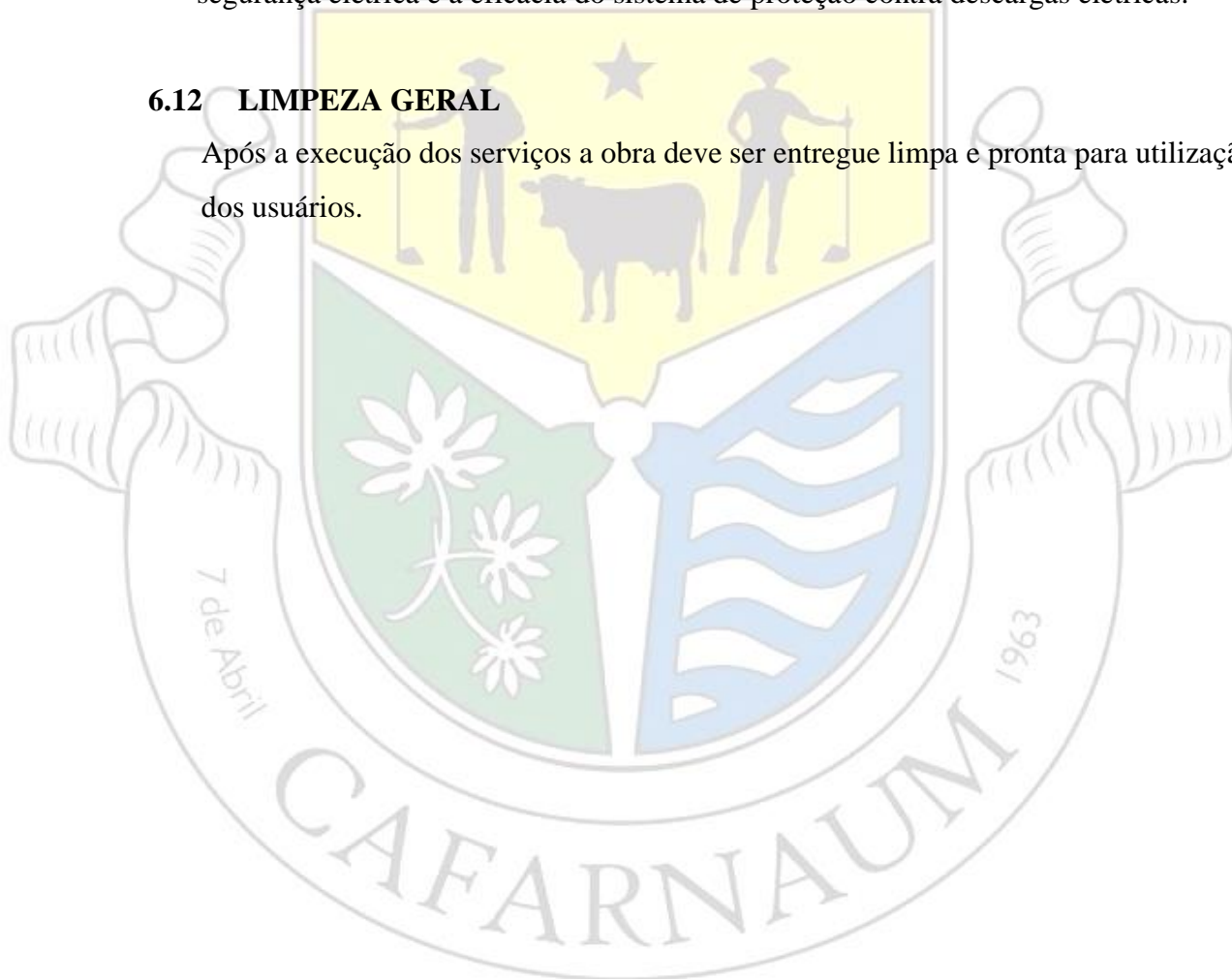
O serviço inclui a remoção de novas esquadrias antigas e a instalação de novas esquadrias. Serão instaladas esquadrias com vidro nas dimensões de 1,00 x 2,90 metros para o banheiro e esquadrias sem vidro com dimensões de 1,00 x 2,10 metros. O trabalho abrange a colocação das novas equipes com ajuste e adequação, garantindo funcionalidade e eficiência.

6.11 MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO

A manutenção de aterramento inclui inspeção e verificação dos sistemas de aterramento elétrico. O serviço abrange a limpeza e verificação das conexões, substituição de componentes danificados e ajuste dos elementos de aterramento para garantir a segurança elétrica e a eficácia do sistema de proteção contra descargas elétricas.

6.12 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.





7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA CONQUISTA

7.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da Mureta.

7.2 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

Além disso, o primeiro piso da arquibancada deve ser demolido pois está cedendo. A laje deve ser refeita de forma correta para que não ocasione danos em sua infraestrutura e coloque em risco a vida dos moradores.

7.3 REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A revisão e manutenção das instalações elétricas incluem a inspeção completa dos componentes, como fios, interruptores e tomadas. O serviço abrange a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas e ajuste das configurações para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O objetivo é garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas e funcionando corretamente.

A instalação de pontos adicionais de LED inclui a fixação de novas luminárias em locais estratégicos, passagem de conexões e conexão ao sistema elétrico. O serviço visa melhorar a iluminação geral, garantindo eficiência energética e alta qualidade de iluminação com baixa manutenção.

7.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo.



O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

7.5 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

7.6 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 15% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

7.7 INSTALAÇÃO DE TRAVE

A instalação de Trave inclui a fixação da estrutura de metal ou alumínio em locais determinados, com ancoragem segura e alinhamento preciso. O serviço abrange a montagem do trajeto e ajustes finais para garantir estabilidade e conformidade com as especificações esportivas, garantindo uma instalação segura e funcional.

7.8 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA DO RECIFE

A quadra do Recife é semelhante as quadras de projeto padrão do FNDE, por isso, foram levados em consideração os serviços obtidos em planilha fornecida pelo órgão, para que a reforma atenda o objeto executado.

8.1 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

8.2 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

8.3 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 30% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

8.4 SUPORTE DE BASQUETE E TRAVE

A instalação do suporte de basquete e trave inclui a fixação do suporte metálico e a montagem da tabela e do aro. O serviço abrange a ancoragem segura do suporte no solo ou na estrutura existente, garantindo a altura e a segurança correta, e a instalação da trave para garantir a conformidade com as especificações esportivas.

8.5 REVISÃO DE CALHA E MANUTENÇÃO DE CALHAS EXISTENTES



A instalação da calha de 35,50 metros por 50,00 centímetros inclui a montagem das calhas ao longo da área designada, com suporte e fixação adequadas. O serviço envolve medição e corte das calhas, fixação nas posições corretas e conexão com o sistema de drenagem.

A manutenção das calhas existentes inclui limpeza de resíduos e obstruções, inspeção de danos e vazamentos, e reparos necessários. O serviço visa garantir o fluxo adequado de água pluvial, evitando acúmulos e danos às estruturas.

8.6 REVISÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

O serviço inclui a revisão completa da rede de encanamento para garantir eficiência e ausência de vazamentos. Será realizada a instalação de duas tampas novas para vasos sanitários e seis chuveiros, com verificação de funcionamento. A necessidade necessária será instalada para a integração com a nova caixa d'água de 5000 litros, que também será montada e conectada, incluindo o suporte e as verificações do sistema de armazenamento de água.

8.7 REVISÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O serviço inclui a instalação de dois interruptores e três luzes, bem como a revisão das instalações elétricas existentes para garantir sua eficiência e segurança. Será feita a manutenção da caixa de distribuição de energia e a instalação de componentes adequados para tomadas e chuveiros, garantindo o funcionamento correto e segurança dos sistemas elétricos.

8.8 INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS

O serviço inclui a remoção de novas esquadrias antigas e a instalação de novas esquadrias. O trabalho abrange a colocação das novas equipes com ajuste e adequação, garantindo funcionalidade e eficiência.

8.9 MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO

A manutenção de aterramento inclui inspeção e verificação dos sistemas de aterramento elétrico. O serviço abrange a limpeza e verificação das conexões, substituição de componentes danificados e ajuste dos elementos de aterramento para garantir a segurança elétrica e a eficácia do sistema de proteção contra descargas elétricas.

8.10 REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO



O piso cerâmico dos vestiários devem ser removidos, para que o sistema de piso seja restaurado.

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.

Devem ser assentados Piso em Cerâmica 40x40 cm

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência. 4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos: As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto.

8.10.1.1 BANCADAS EM GRANITO

Características e Dimensões do Material: Granito cinza andorinha, acabamento Polido - Dimensões variáveis, conforme projeto. - As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. - Espessura do granito: 20mm

Sequência de execução: A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. - Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

8.11 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA DO GAMA 2

9.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da



Mureta.

9.2 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

9.3 REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A revisão e manutenção das instalações elétricas incluem a inspeção completa dos componentes, como fios, interruptores e tomadas. O serviço abrange a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas e ajuste das configurações para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O objetivo é garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas e funcionando corretamente.

A instalação de pontos adicionais de LED inclui a fixação de novas luminárias em locais estratégicos, passagem de conexões e conexão ao sistema elétrico. O serviço visa melhorar a iluminação geral, garantindo eficiência energética e alta qualidade de iluminação com baixa manutenção.

9.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.

9.5 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

9.6 CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

A construção da arquibancada envolve uma fundação e estruturação em concreto ou aço, instalação de assentos e construção de escadas e acessos. O serviço inclui a construção



de uma estrutura segura e confortável, com acabamento para garantir a durabilidade e a funcionalidade do espaço para espectadores.

9.7 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 15% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

9.8 INSTALAÇÃO DE TRAVE

A instalação de Trave inclui a fixação da estrutura de metal ou alumínio em locais determinados, com ancoragem segura e alinhamento preciso. O serviço abrange a montagem do trajeto e ajustes finais para garantir estabilidade e conformidade com as especificações esportivas, garantindo uma instalação segura e funcional.

9.9 PAVIMENTAÇÃO

Na parte externa da quadra, será realizado uma pavimentação com piso cimentado, que servirá como área de lazer para a população, onde serão instalados bancos de madeira e postes de 3m.

9.10 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA DA PEDRA

10.1 REFORMA DA MURETA

A reforma da mureta consiste na recuperação e reforço das estruturas existentes para garantir a segurança e a durabilidade. Este processo inclui remoção de partes danificadas, limpeza e preparo de superfície, aplicação de argamassa de reparo. Posteriormente, a mureta será revestida e pintada, oferecendo um acabamento estético e proteção contra intempéries, foi considerada uma recuperação de 10% da área total da Mureta.

10.2 REFORMA DA ARQUIBANCADA

A reforma da arquibancada envolve uma recuperação e modernização das estruturas para garantir a segurança e o conforto dos usuários. Primeiramente, será realizada a remoção de partes deterioradas. Em seguida, serão feitas a limpeza e o preparo da base para aplicação de massa acrílica e acabamento com pintura e aplicação de revestimentos antideslizantes.

10.3 REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A revisão e manutenção das instalações elétricas incluem a inspeção completa dos componentes, como fios, interruptores e tomadas. O serviço abrange a identificação e correção de falhas, substituição de peças danificadas e ajuste das configurações para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O objetivo é garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas e funcionando corretamente.

A instalação de pontos adicionais de LED inclui a fixação de novas luminárias em locais estratégicos, passagem de conexões e conexão ao sistema elétrico. O serviço visa melhorar a iluminação geral, garantindo eficiência energética e alta qualidade de iluminação com baixa manutenção.

10.4 REVISÃO E RESTAURAÇÃO DO PISO DA QUADRA

A revisão do piso da quadra inclui inspeção e reparo de eventuais danos, como rachaduras ou desníveis. O serviço envolve limpeza de superfície, aplicação de massa de nivelamento se necessário, e repintura ou aplicação de um novo revestimento esportivo. O objetivo é garantir uma superfície uniforme e segura para a prática esportiva, melhorando a durabilidade e o desempenho da quadra.



10.5 INSTALAÇÃO DE TELA SOBRE A QUADRA

A instalação da tela de nylon sobre a quadra envolve a montagem de suportes e fixação da tela para proteger a área de danos e resíduos. O serviço inclui a escolha e ajuste da tela para cobrir a quadra, garantindo garantia e proteção contra condições adversárias.

10.6 CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

A construção da arquibancada envolve uma fundação e estruturação em concreto ou aço, instalação de assentos e construção de escadas e acessos. O serviço inclui a construção de uma estrutura segura e confortável, com acabamento para garantir a durabilidade e a funcionalidade do espaço para espectadores.

10.7 RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO

A reforma do alambrado inclui a substituição de novas telas de proteção ao redor da área. O serviço envolve remoção de 30% da área de tela antiga. As novas telas serão esticadas e detalhadas para garantir segurança e durabilidade. Este trabalho visa restaurar a função de proteção e delimitação de área, proporcionando uma solução robusta e resistente.

10.8 INSTALAÇÃO DE TRAVE

A instalação de Trave inclui a fixação da estrutura de metal ou alumínio em locais determinados, com ancoragem segura e alinhamento preciso. O serviço abrange a montagem do trajeto e ajustes finais para garantir estabilidade e conformidade com as especificações esportivas, garantindo uma instalação segura e funcional.

10.9 PAVIMENTAÇÃO

Na parte externa da quadra, será realizado uma pavimentação com piso cimentado, que servirá como área de lazer para a população, onde serão instalados bancos de madeira e postes de 3m. Além disso, deve ser executado uma calçada com 1,5 metros de largura que poderá ser utilizada como pista de caminhada para a realização de exercícios físicos.

10.10 LIMPEZA GERAL

Após a execução dos serviços a obra deve ser entregue limpa e pronta para utilização dos usuários.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das reformas e requalificação deve ser realizada por empresa especializada, com responsabilidade técnica registrada no CREA. Todos os materiais utilizados devem possuir certificação de qualidade e atender às especificações técnicas descritas.

A fiscalização da obra fica a cargo da Secretaria de Obras do Município de Cafarnaum, garantindo o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas previstas neste memorial descritivo.



JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA BA 052154504-8



MEMORIAL FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. QUADRA CAFARNAUMZINHO

FOTO 01:



Mureta da quadra com necessidade de reparos



FOTO 02:



Pavimentação de quadra com fissuras a serem tratadas

FOTO 03:



Leds a serem substituídos



FOTO 04:



Recuperação de arquibancada

FOTO 05:



Cotenção a ser demolida e refeita



FOTO 06:



Cotenção a ser demolida e refeita

FOTO 07:

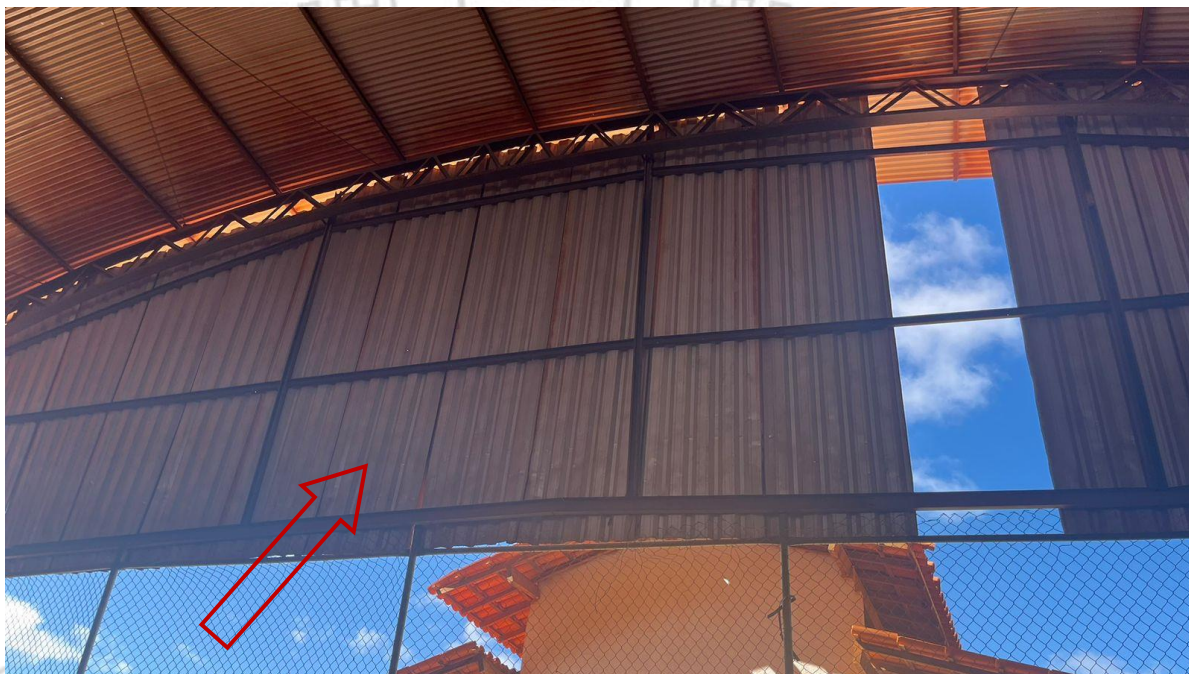


Alvenaria que será ampliada



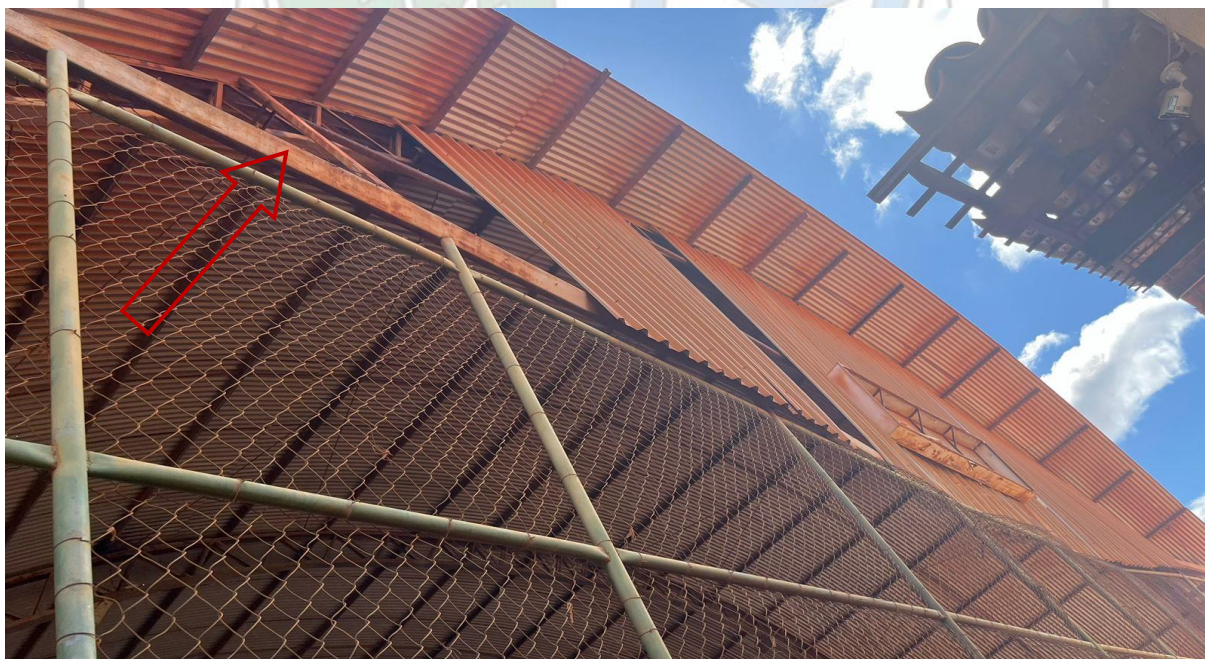
2. QUADRA MODELO

FOTO 01:



Estrutura a ser recuperada

FOTO 02:



Estrutura a ser recuperada



FOTO 03:



Revestimento de pintura a ser feito

FOTO 05:



Piso a ser recuperado para recebimento de nova pintura



FOTO 06:



Área do banheiro que será rebocada e revestida com pintura.

3. QUADRA DO BECA

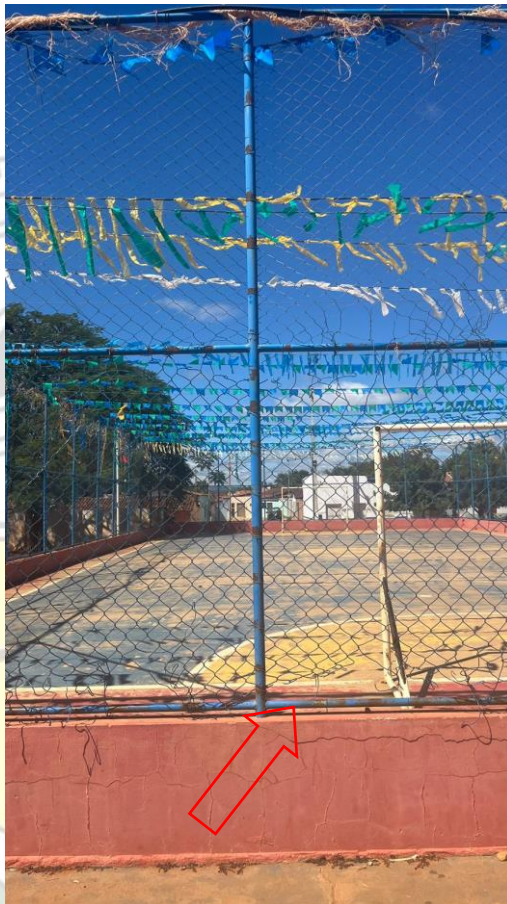
FOTO 07:



Área onde será construída arquibancada e pavimentada



FOTO 08:



Mureta a ser reparada

4. GINÁSIO DO CANAL

FOTO 09:



Grelhas do sistema de drenagem de águas pluviais a serem recuperadas.

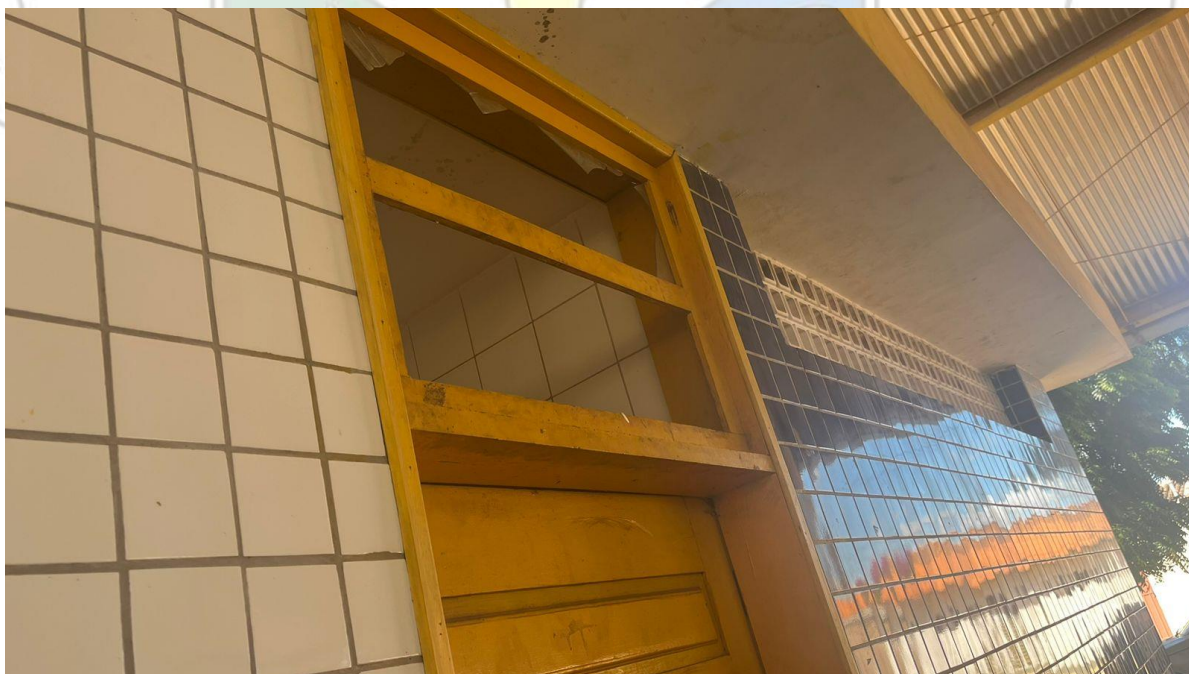


FOTO 10:



Recuperação de tela do alambrado

FOTO 11:



Vidro de esquadrias a ser substituído



5. QUADRA DE CANAL

FOTO 11:



Alvenaria a ser recuperada

FOTO 12:



Reparo em mureta, alambrado e pavimentação da quadra



6. QUADRA GAMA 02

FOTO 13:



Demolir mureta e realizar a construção de uma rampa

FOTO 14:



Área para construção de arquibancada



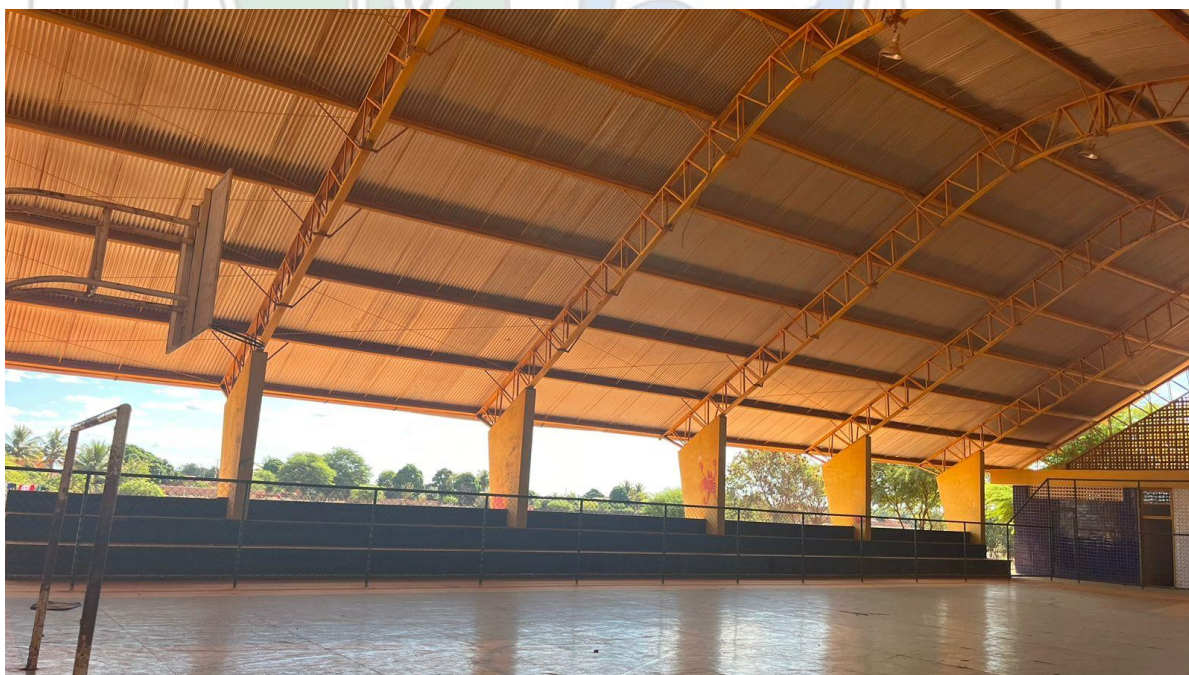
7. QUADRA RECIFE

FOTO 15:



Remoção de piso dos vestiários

FOTO 16:



Pintura de estrutura da cobertura, arquibancada e piso



8. QUADRA CONQUISTA

FOTO 17:



Laje a ser demolida e refeita

FOTO 18:



Recuperar tela de alambrado



FOTO 19:



Área onde será executado o passeio

9. QUADRA LAGOA DO AGOSTINHO

FOTO 20:



Quadra do Lagoa do Agostinho, com trave e suporte de basquete a serem substituídos



FOTO 21:



Pavimentação de quadra a ser restaurada

10. QUADRA DA PEDRA

FOTO 22:



Área onde será pavimentado e haverá a construção de uma arquibancada



FOTO 23:

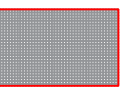




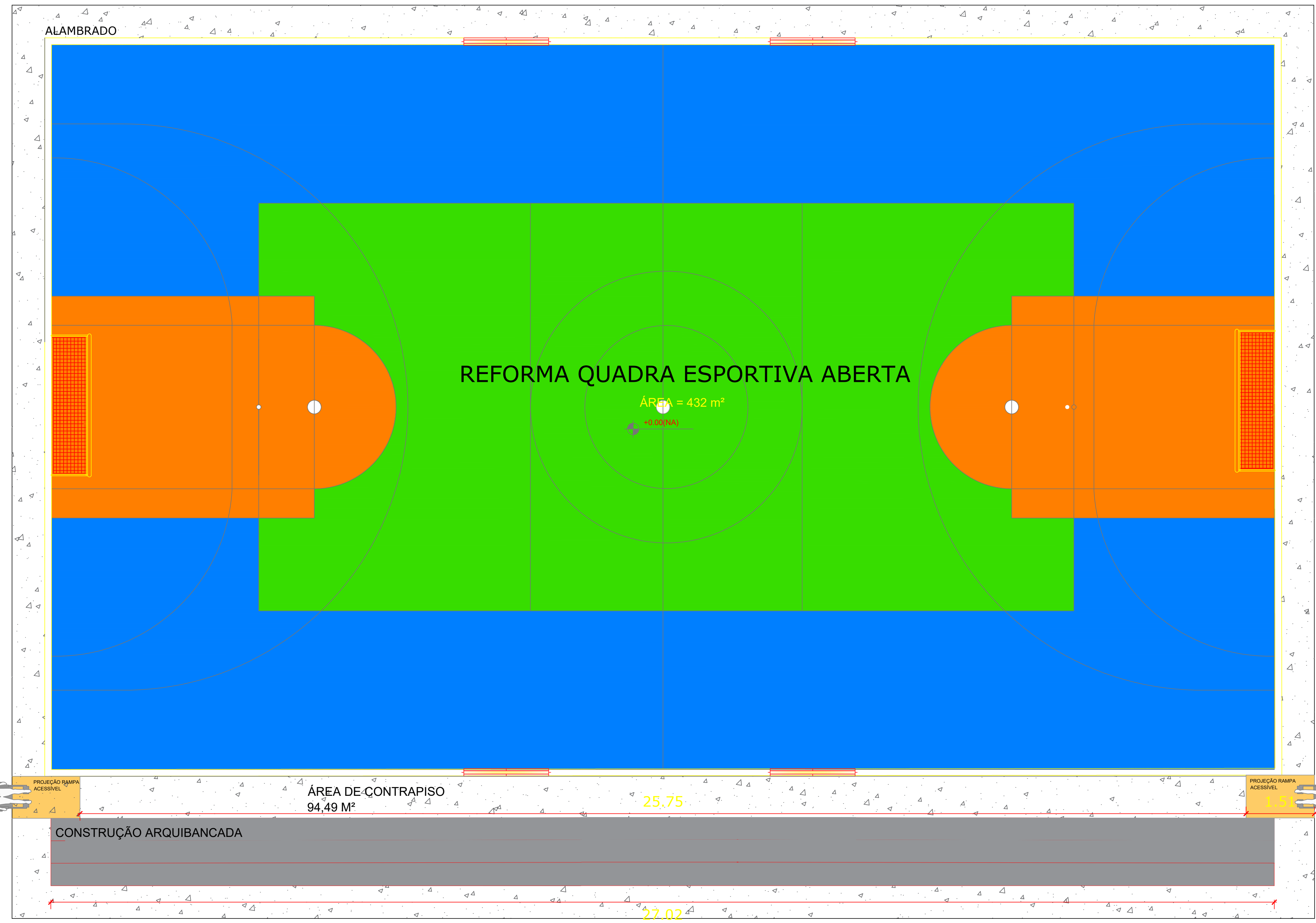
Pavimentação a ser restaurada.

JADE GOMES DE OLIVEIRA

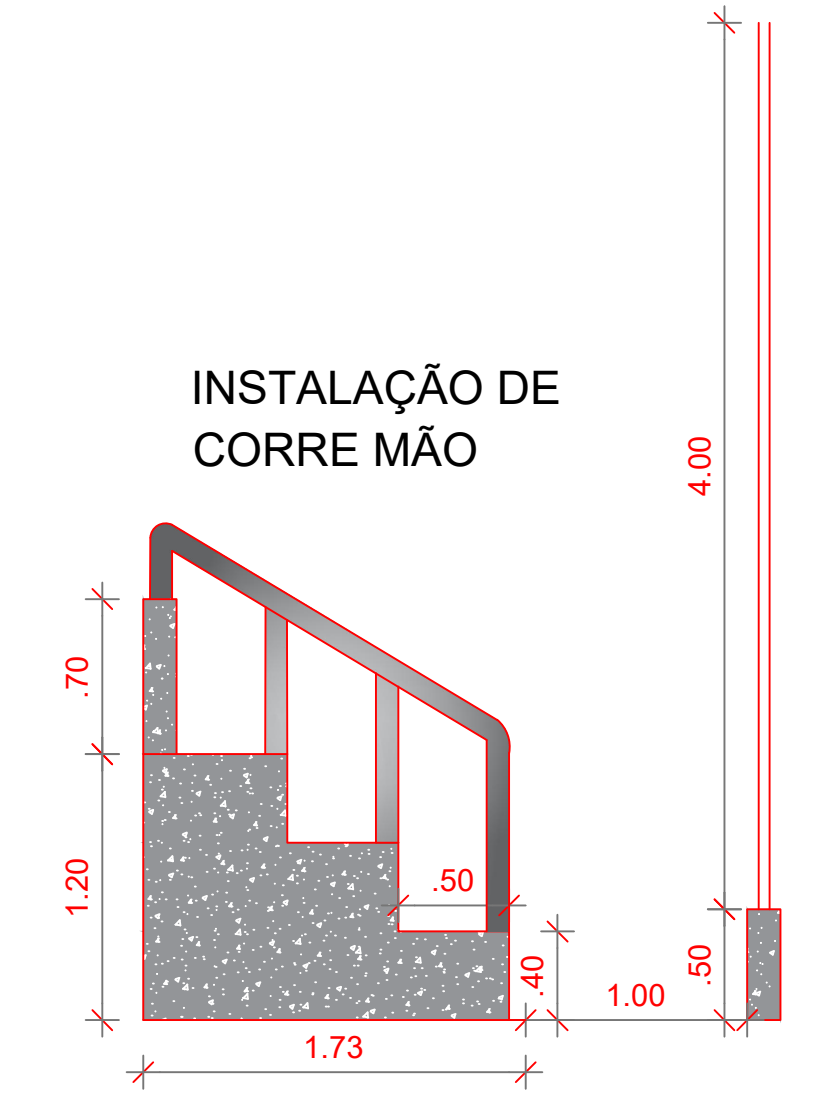
ENGENHARIA CIVIL CREA BA: 052154504-8

LEGENS

-  -INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
-  -INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
-  -DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO



CORTE - ARQUIBANCADA EXISTENTE



PLANTA BAIXA QUADRA BECA
ESCALA 1:125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: **PROJETO ARQUITÊTONICO** CIDADE: **CAFARNAUM-BA**

ENDEREÇO: **QUADRA BECA - CAFARNAUM - BA** ÁREA DO TERRENO

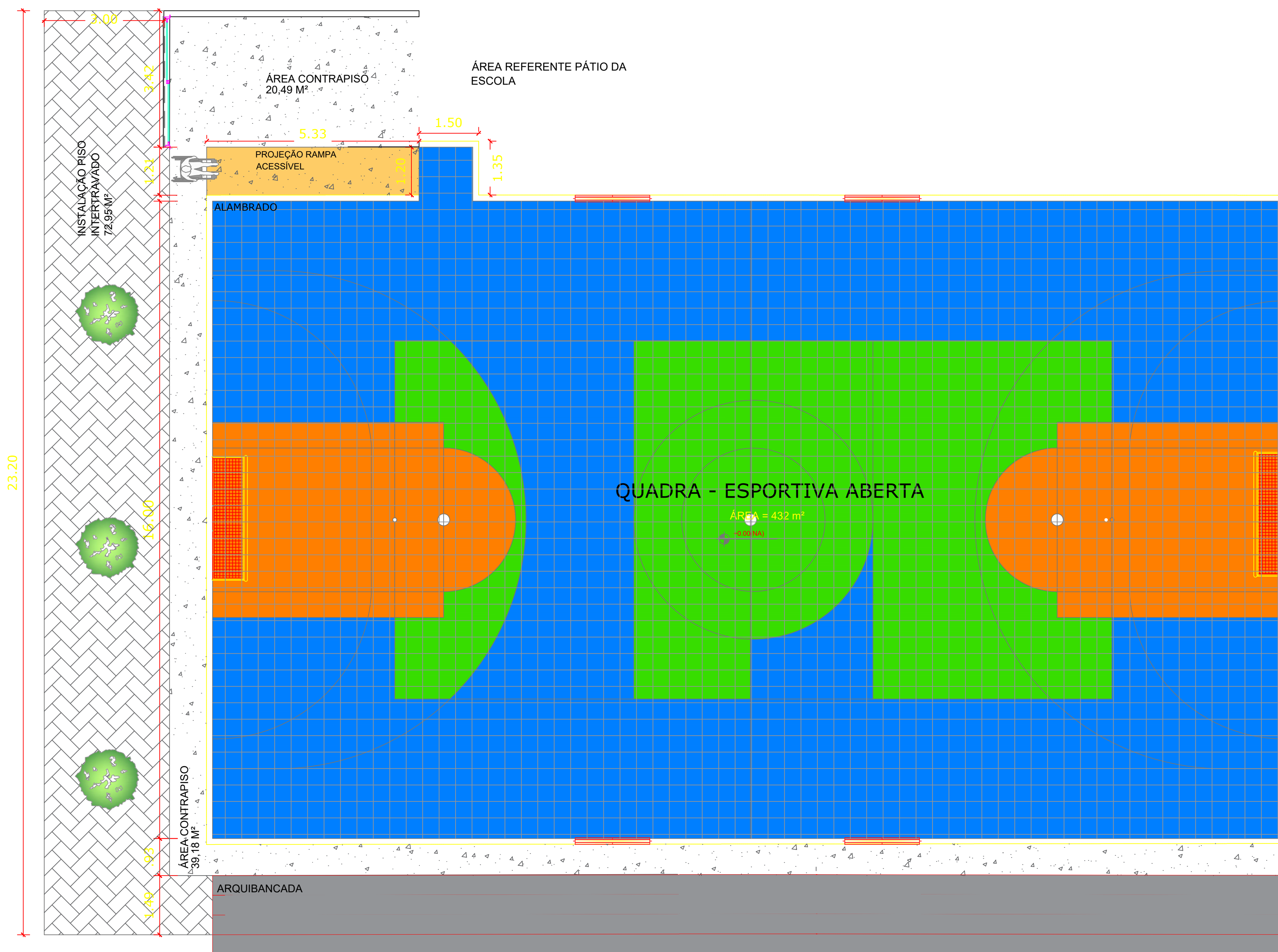
ASSUNTO: **PLANTA REFORMA DA QUADRA DE BECA**

MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

TÍTULO DA OBRA:
01/01
TP OLOGIA:
ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO:
REFORMA QUADRAS
E GINASIOS
FASE DA OBRA:
PROJETOS

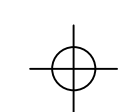
RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO
ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024

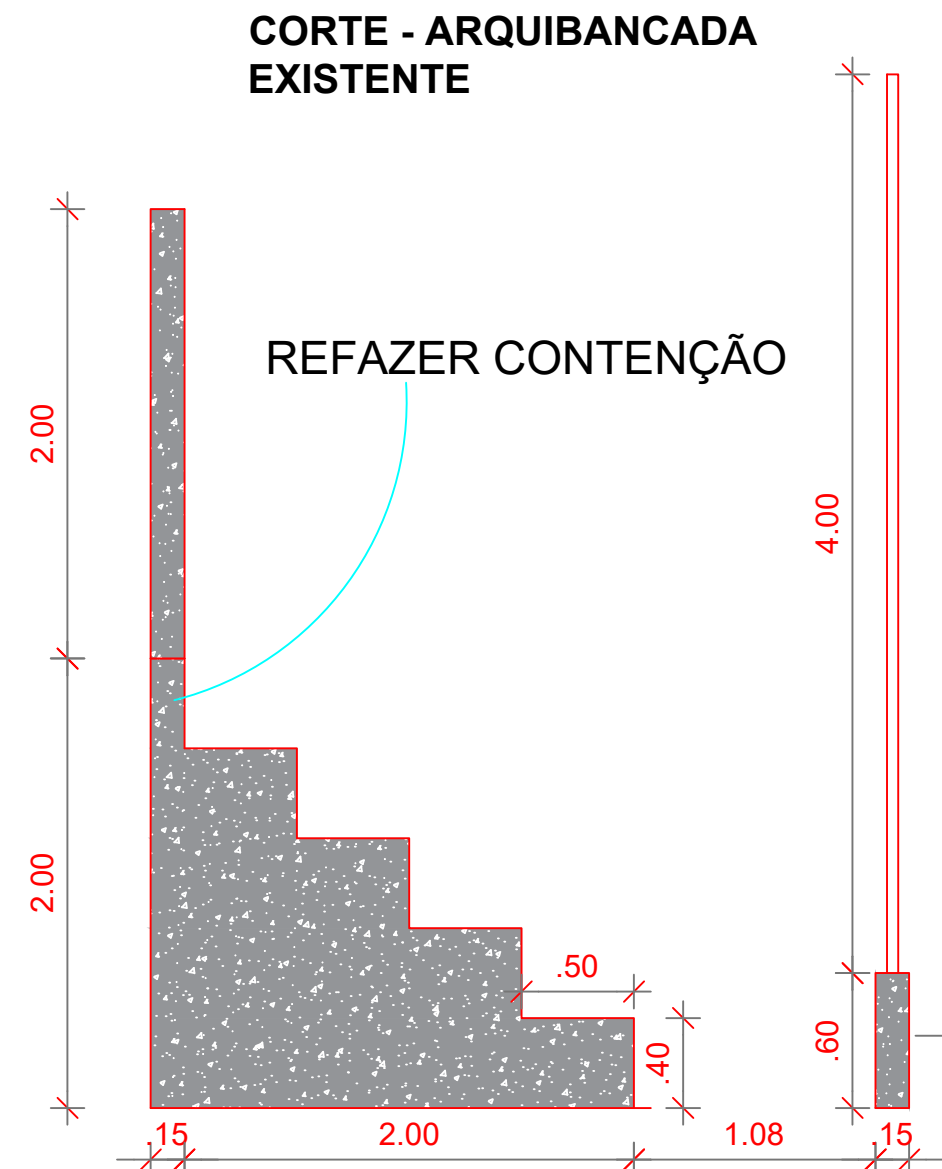


LEGENDAS

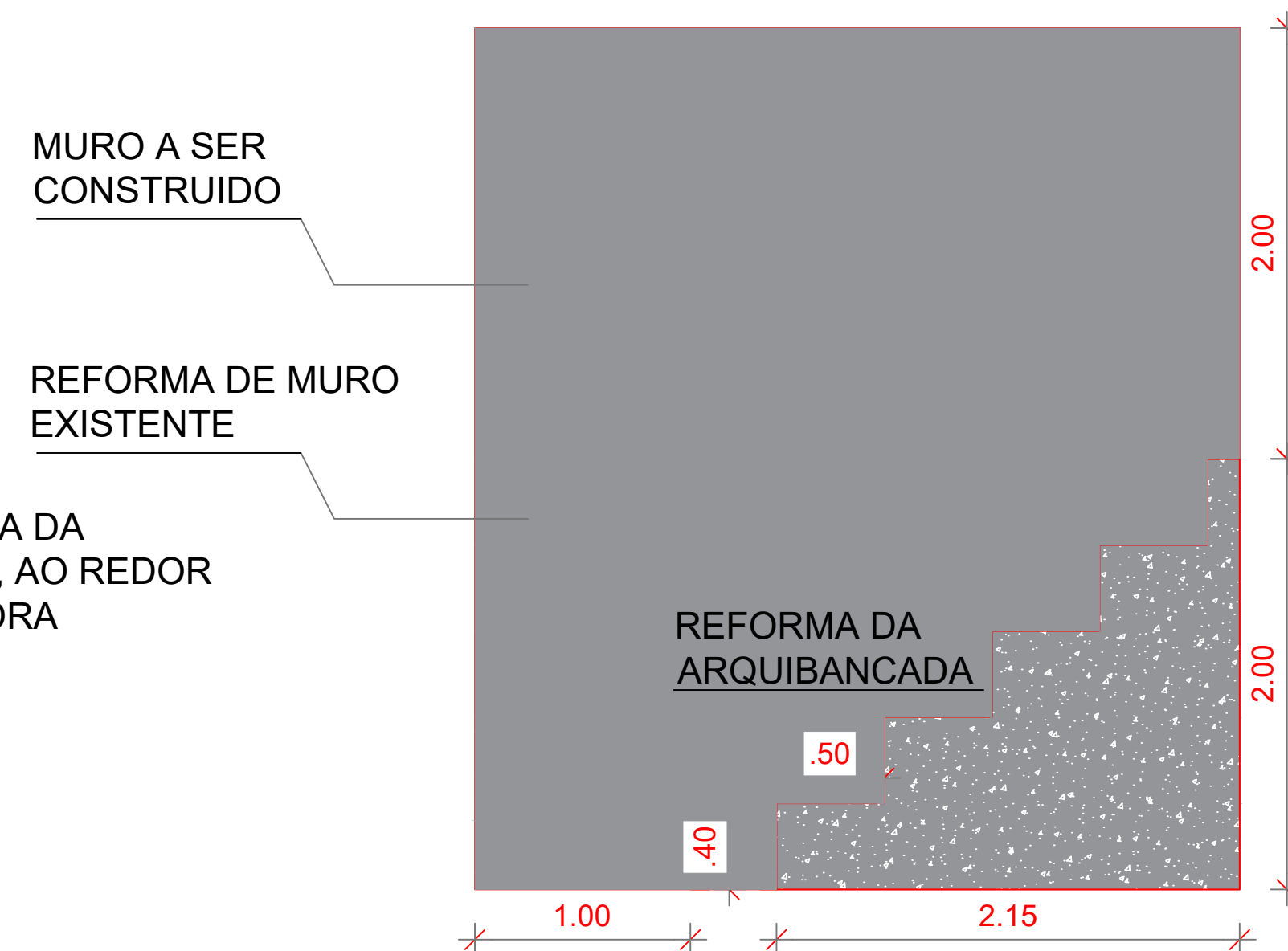
- INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
- INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
- DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO



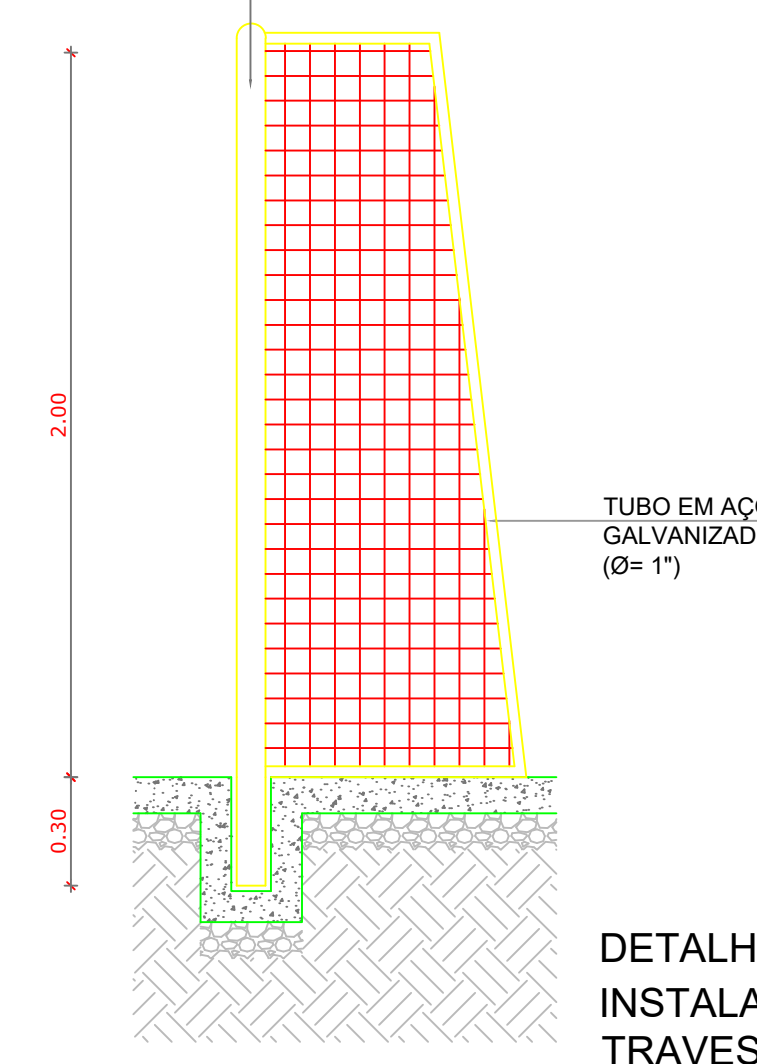
CORTE - ARQUIBANCADA EXISTENTE



DETALHAMENTO - MURO PRÓXIMO A ARQUIBANCADA



TUBO EM AÇO GALVANIZADO (Ø= 76,20 mm)



DETALHE 3 - INSTALAÇÃO DAS TRAVES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: PROJETO ARQUITÊTONICO CAFEARNAUM-BA

ENDEREÇO: QUADRA CAFARNAUMZINHO - CAFARNAUM - BA

ASSUNTO: PLANTA REFORMA DA QUADRA DE CAFARNAUMZINHO

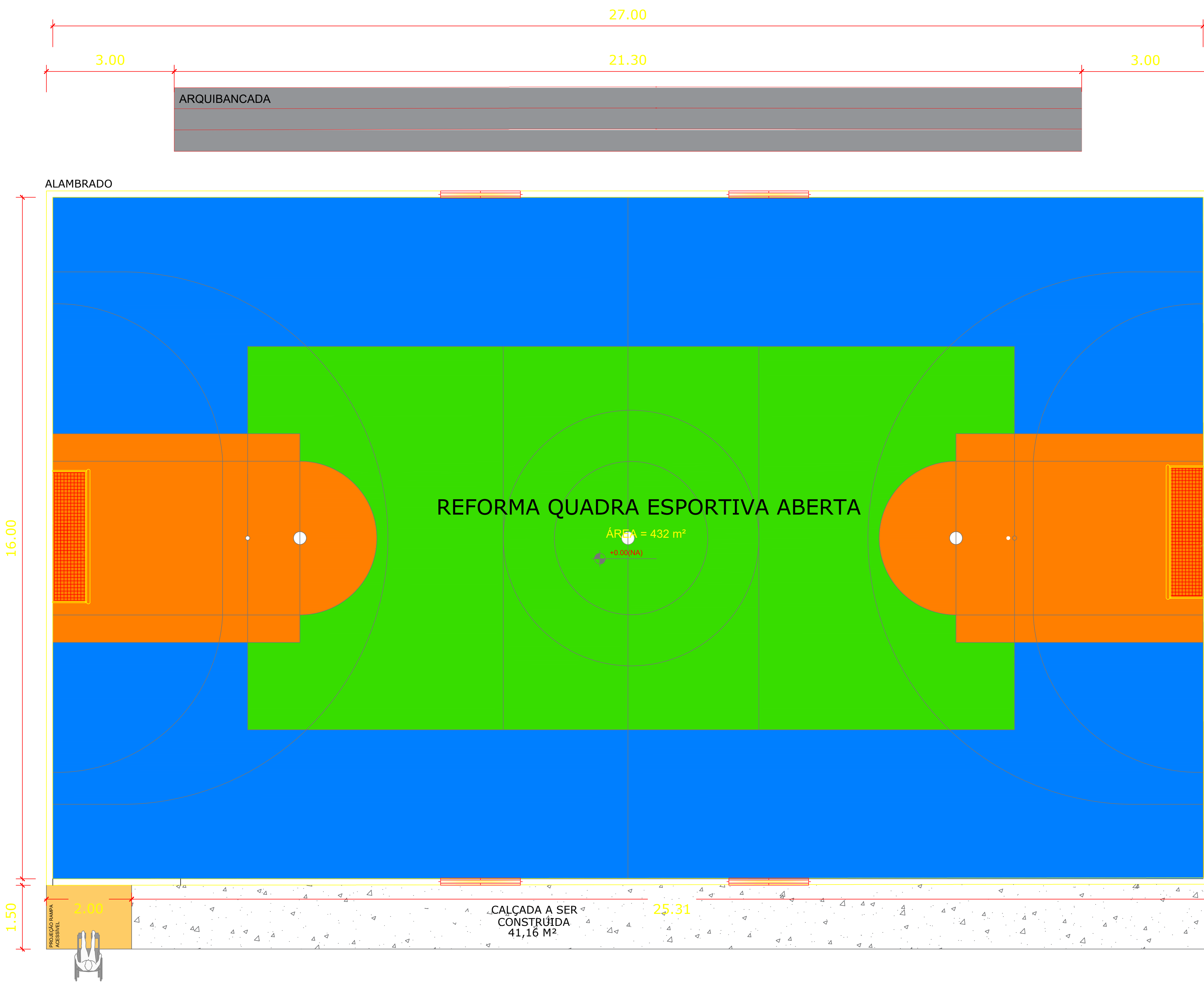
MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

TÍTULO DA OBRA: ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO: REFORMA QUADRAS E GINASIOS
FASE DA OBRA: PROJETOS

ARQ ROO

ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8



**PLANTA BAIXA
CONQUISTA**
ESCALA 1:125

LEGENDAS

- INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
- INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
- DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO

CORTE - ARQUIBANCADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: PROJETO ARQUITÉTONICO CIDADÊ: CAFARNAUM-BA

ENDEREÇO: QUADRA CONQUISTA - CAFARNAUM - BA ÁREA DO TERRENO

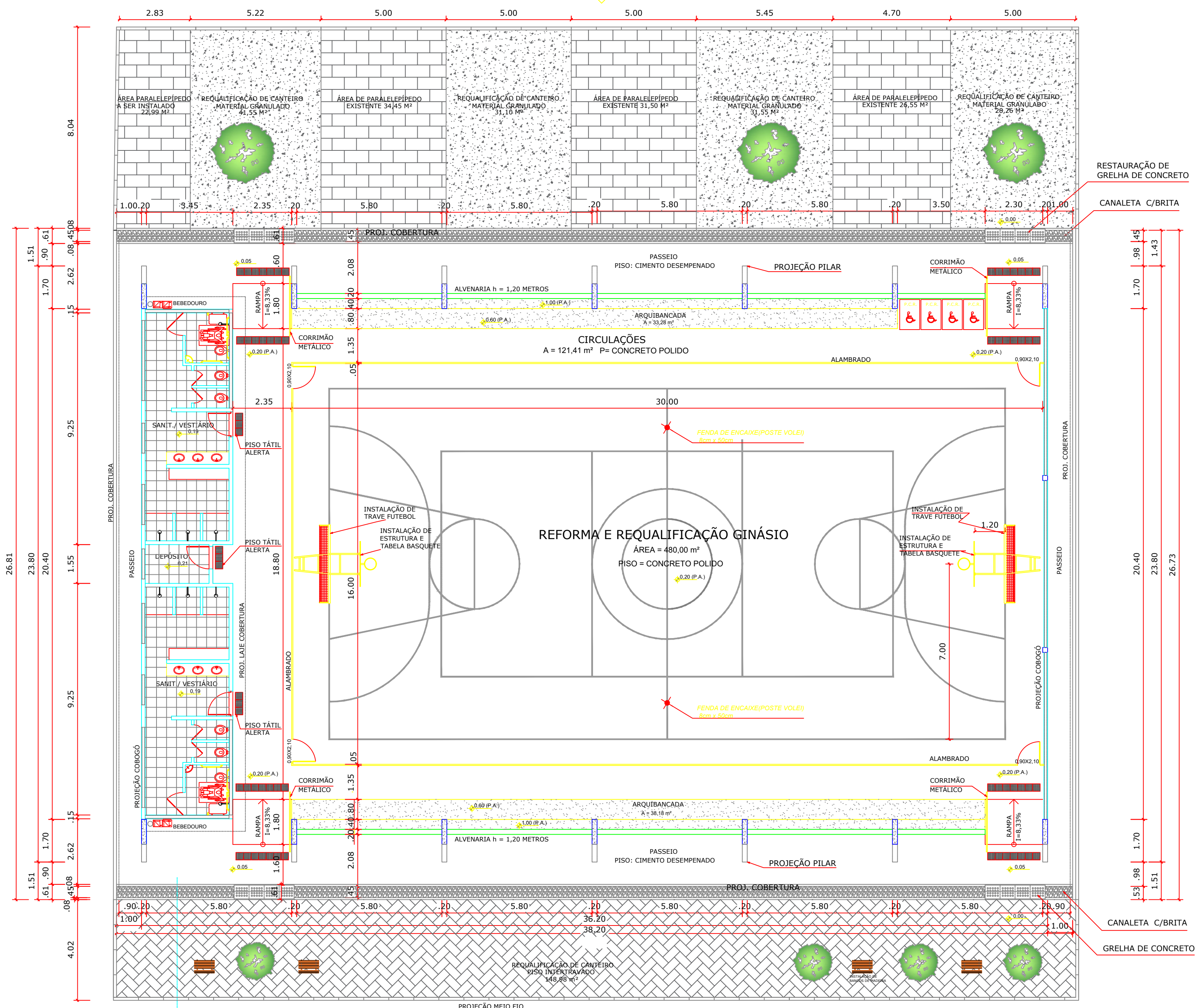
ASSUNTO: PLANTA REFORMA DA QUADRA CONQUISTA

MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

TÍTULO DA OBRA: 01/01
TP OLOGIA: ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO: REFORMA QUADRAS E GINASIOS
FASE DA OBRA: PROJETOS

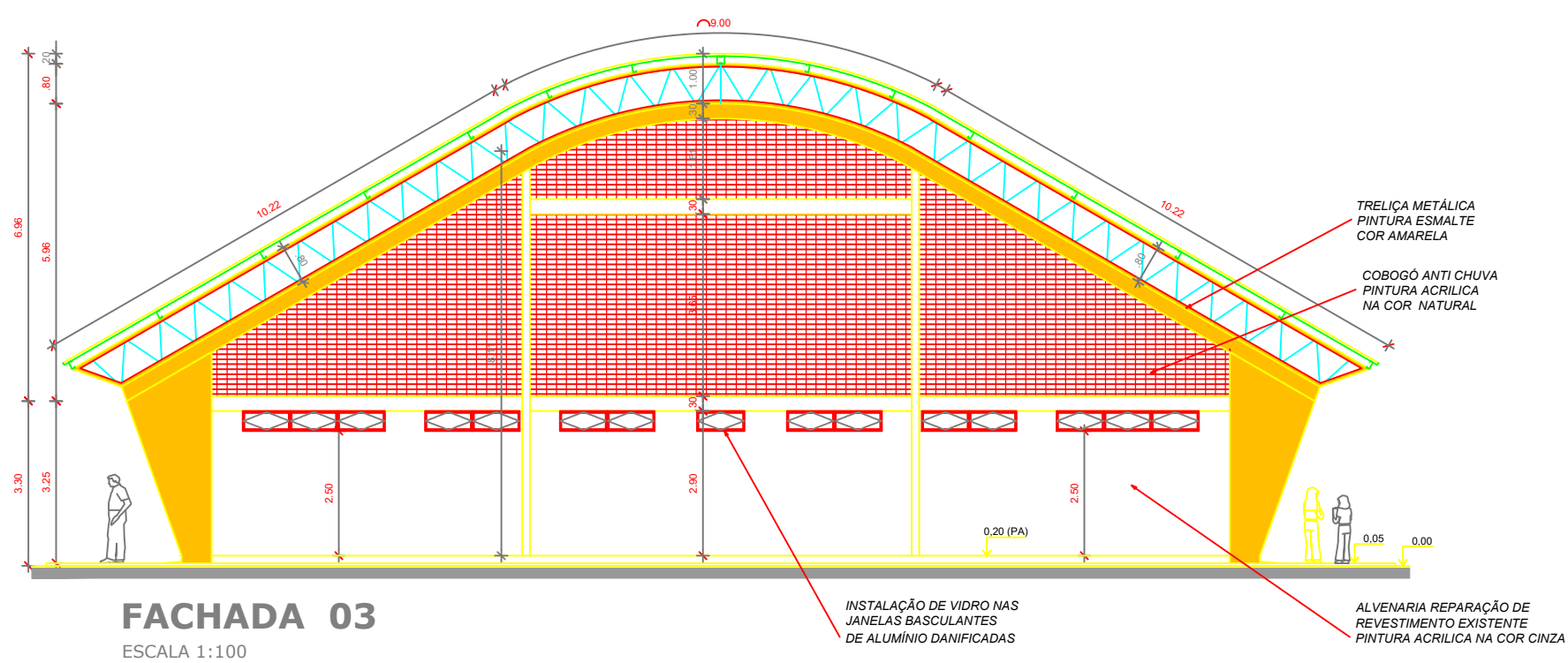
RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO
ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024



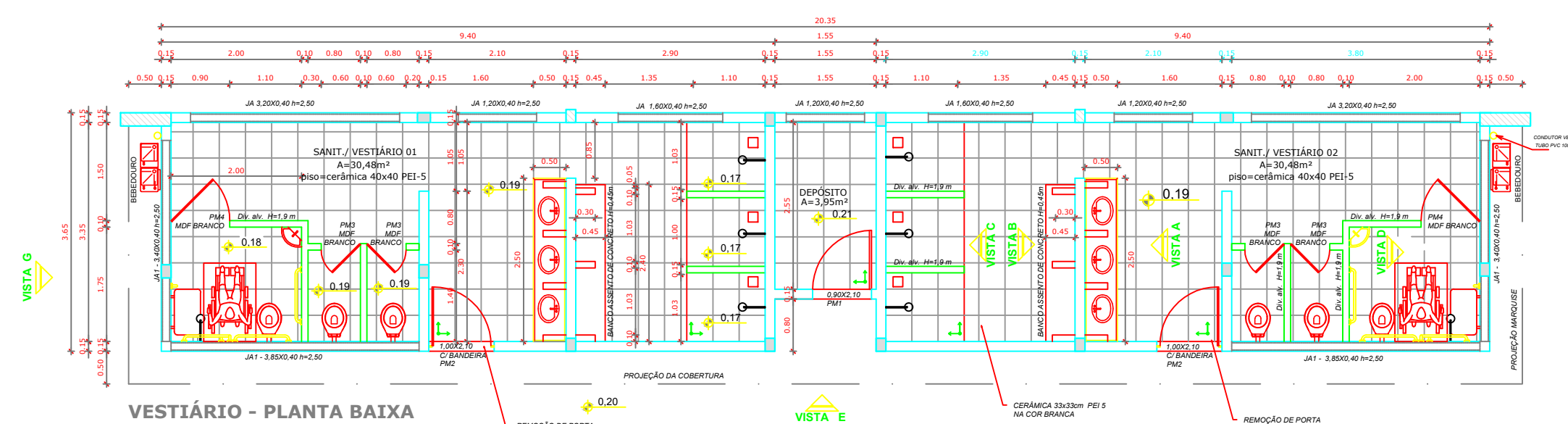
PLANTA BAIXA GINÁSIO CANAL

ESCALA 1:125



FACHADA 03

ESCALA 1:100



VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: **PROJETO ARQUITETÔNICO** CIDADE: **CAFARNAUM-BA**

ENDEREÇO: **GINÁSIO CANAL - CAFARNAUM - BA** ÁREA DO TERRENO

ASSUNTO: **PLANTA REFORMA DO GINÁSIO CANAL**

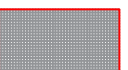


MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

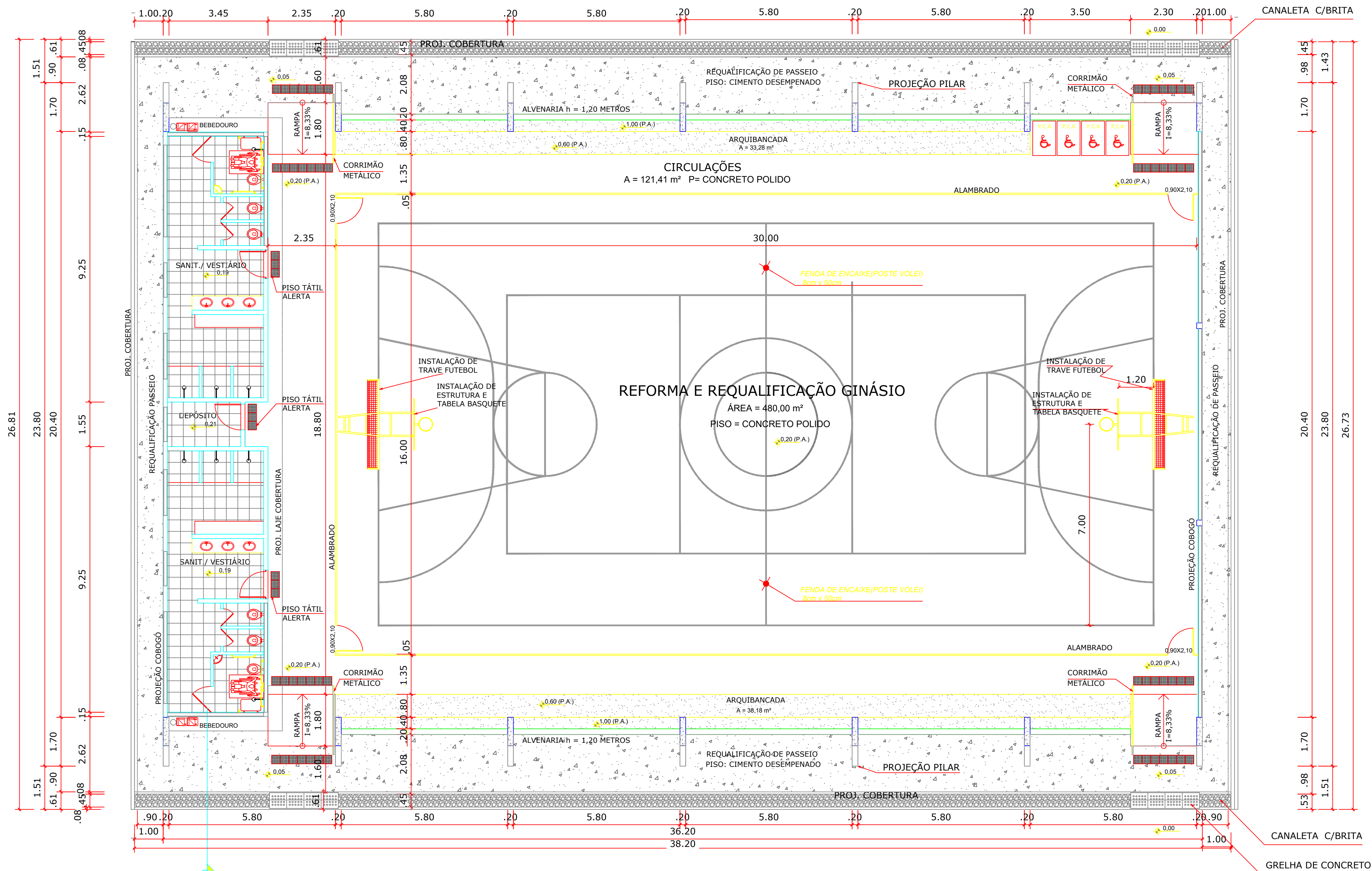
TÍTULO DA OBRA: **01/01**
TP OLOGIA: **ARQ-AMP-001**
NOME DO ARQUIVO: **REFORMA QUADRAS E GINÁSIOS**
FASE DA OBRA: **PROJETOS**

RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO
ESCALA: **INDICADA** DATA: **20/07/2024**

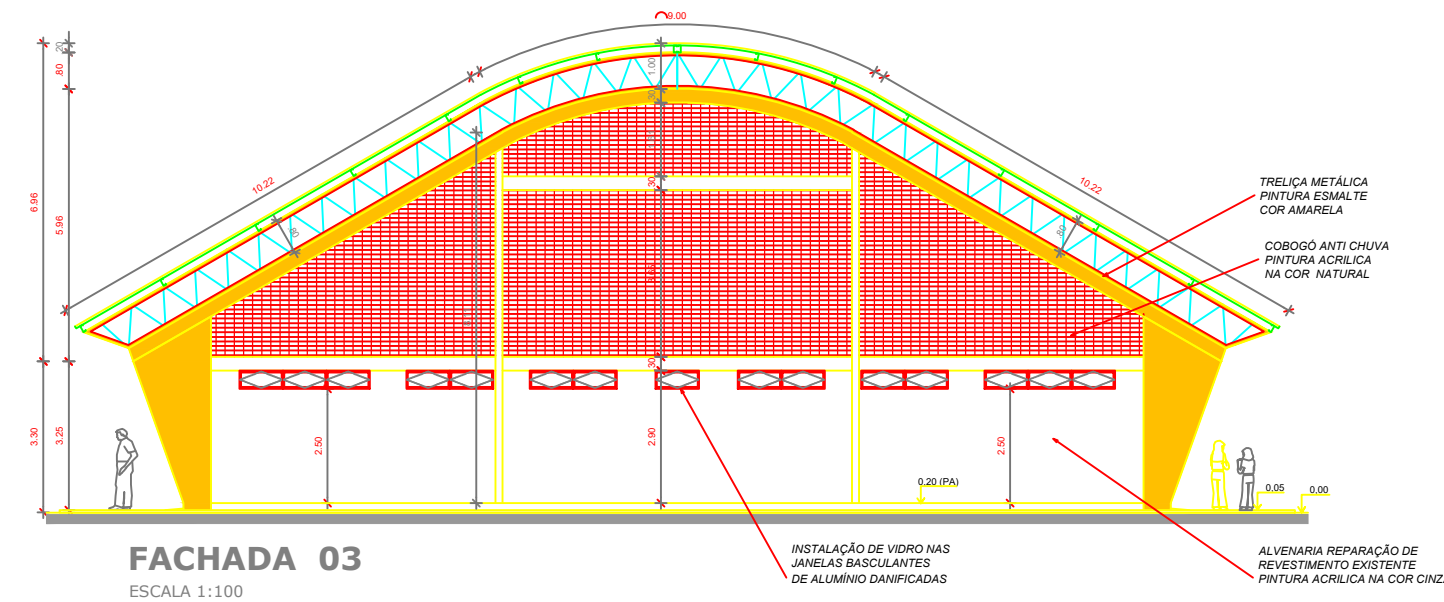
LEGENDAS

-  -INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
-  -INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
-  -DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO

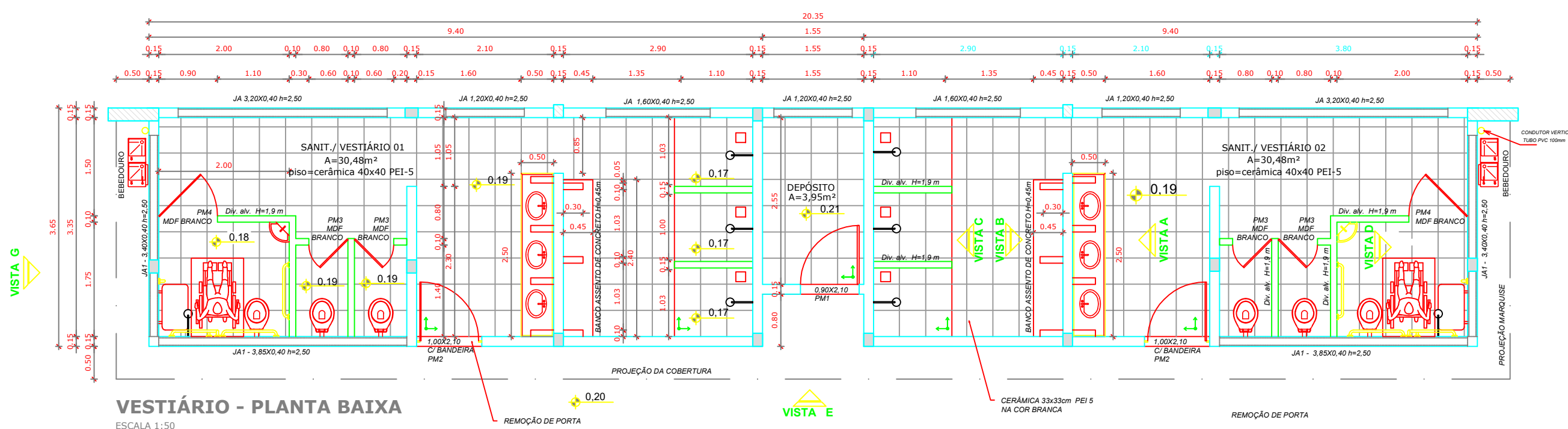


PLANTA BAIXA GINÁSIO RECIFE

ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:100



VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: **PROJETO ARQUITÉTONICO** CIDADE: **CAFARNAUM-BA**

ENDEREÇO: **GINÁSIO RECIFE - CAFARNAUM - BA** ÁREA DO TERRENO

ASSUNTO: **PLANTA REFORMA DO GINÁSIO RECIFE**

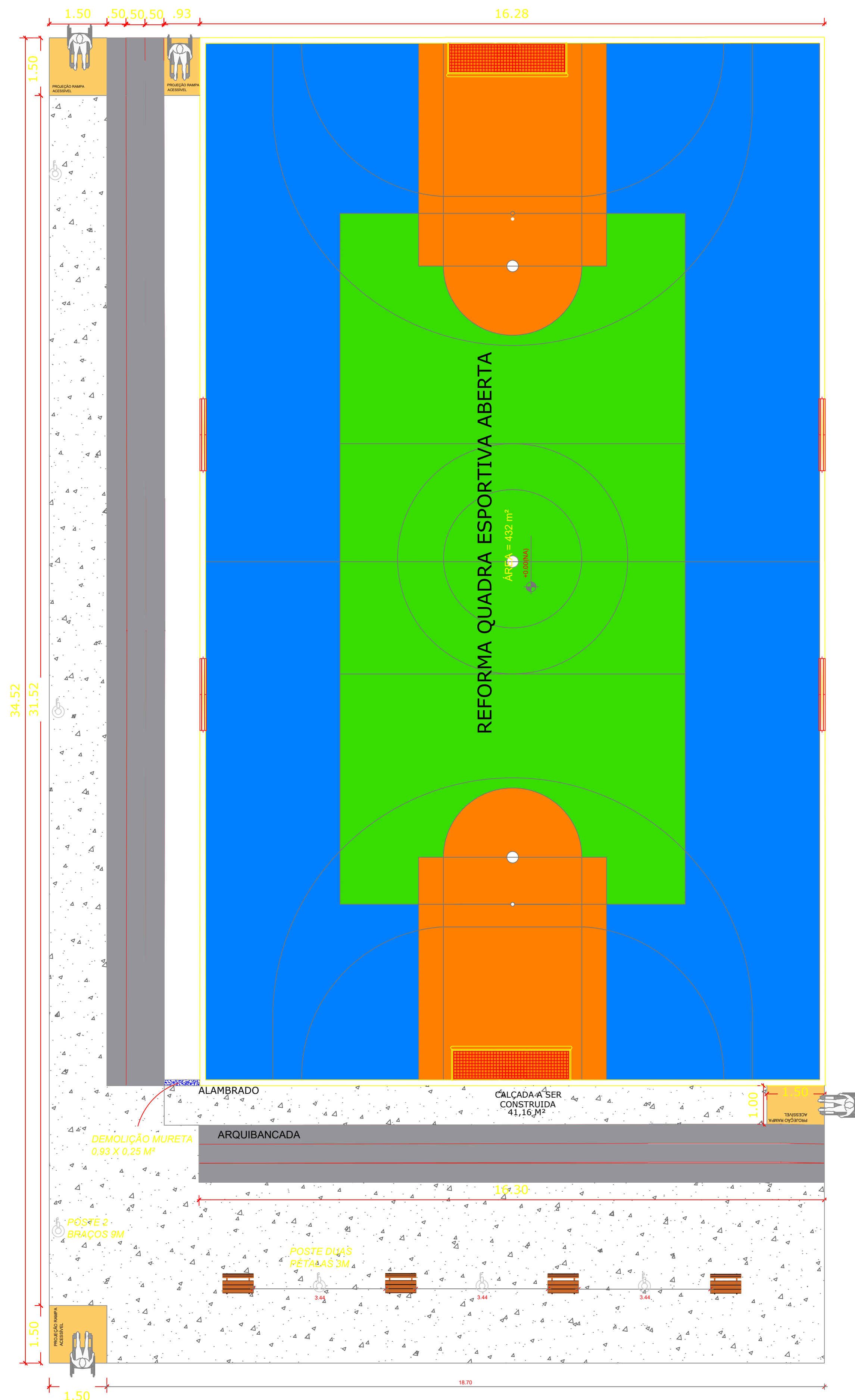
MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

TÍTULO DA OBRA: **TP OLOGIA**
ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO: **REFORMA QUADRAS E GINÁSIOS**
FASE DA OBRA: **PROJETOS**

01/01




RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO | DATA:
INDICADA 20/07/2024

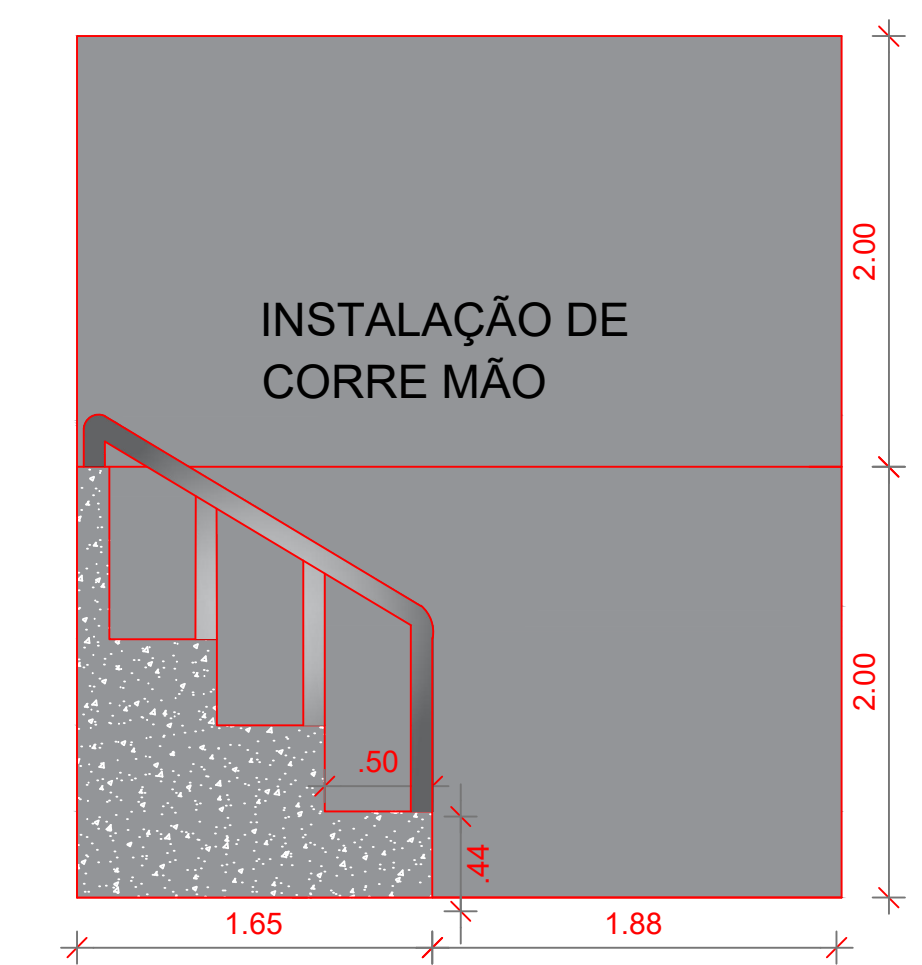


PLANTA BAIXA GRAMA 2
ESCALA 1:125

LEGENDAS

-  -INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
-  -INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
-  DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO

CORTE - ARQUIBANCADAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: **PROJETO ARQUITÉTONICO** CIDADE: **CAFARNAUM-BA**

ENDEREÇO: **QUADRA GRAMA 2 - CAFARNAUM - BA** ÁREA DO TERRENO

ASSUNTO: **PLANTA REFORMA DA QUADRA DE GRAMA 2**

MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

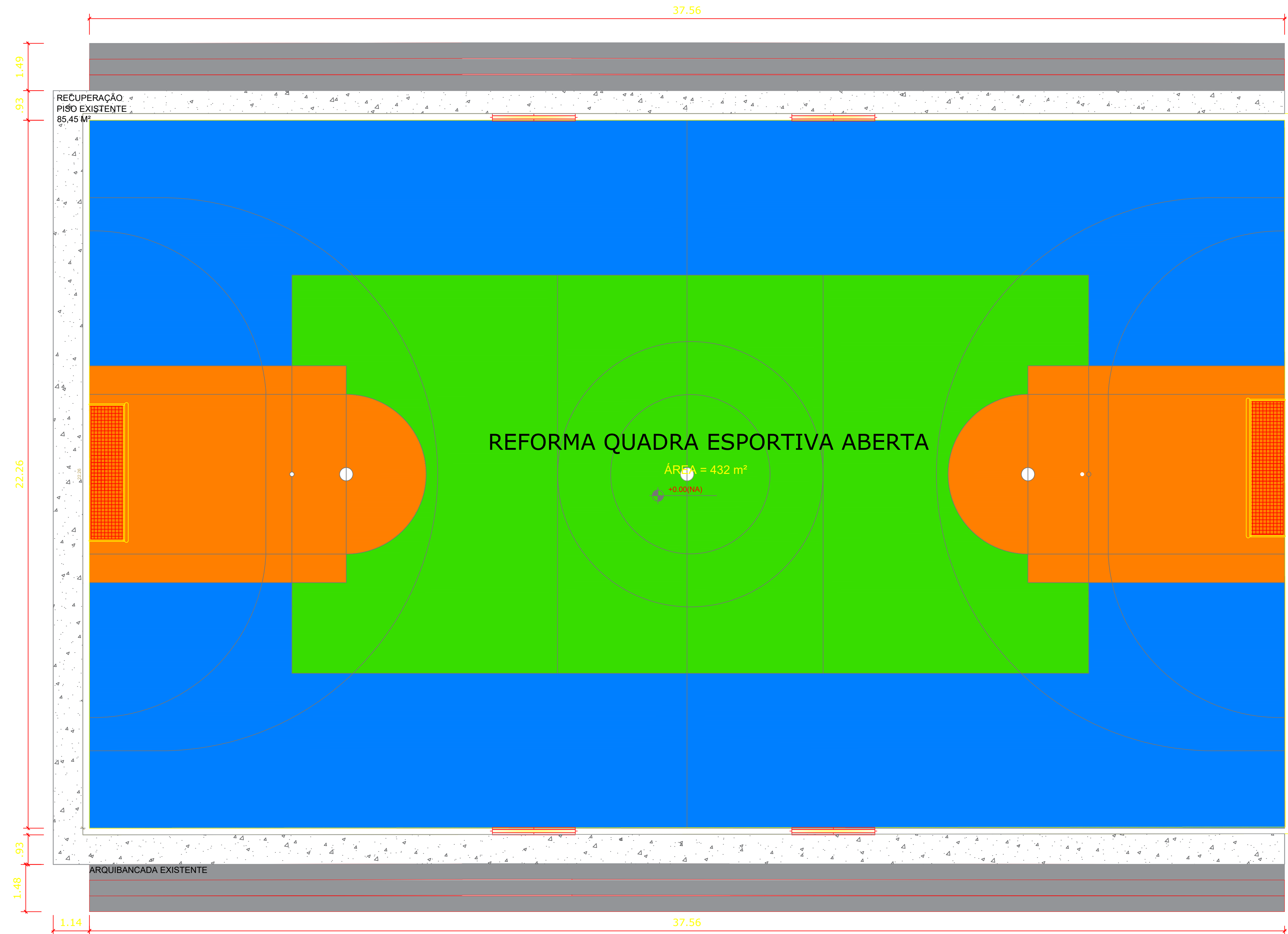
TÍTULO DA OBRA:
01/01
TP OLOGIA:
ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO:
REFORMA QUADRAS
E GINASIOS
FASE DA OBRA:
PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO
ESCALA: **INDICADA** DATA: **20/07/2024**

LEGENDAS

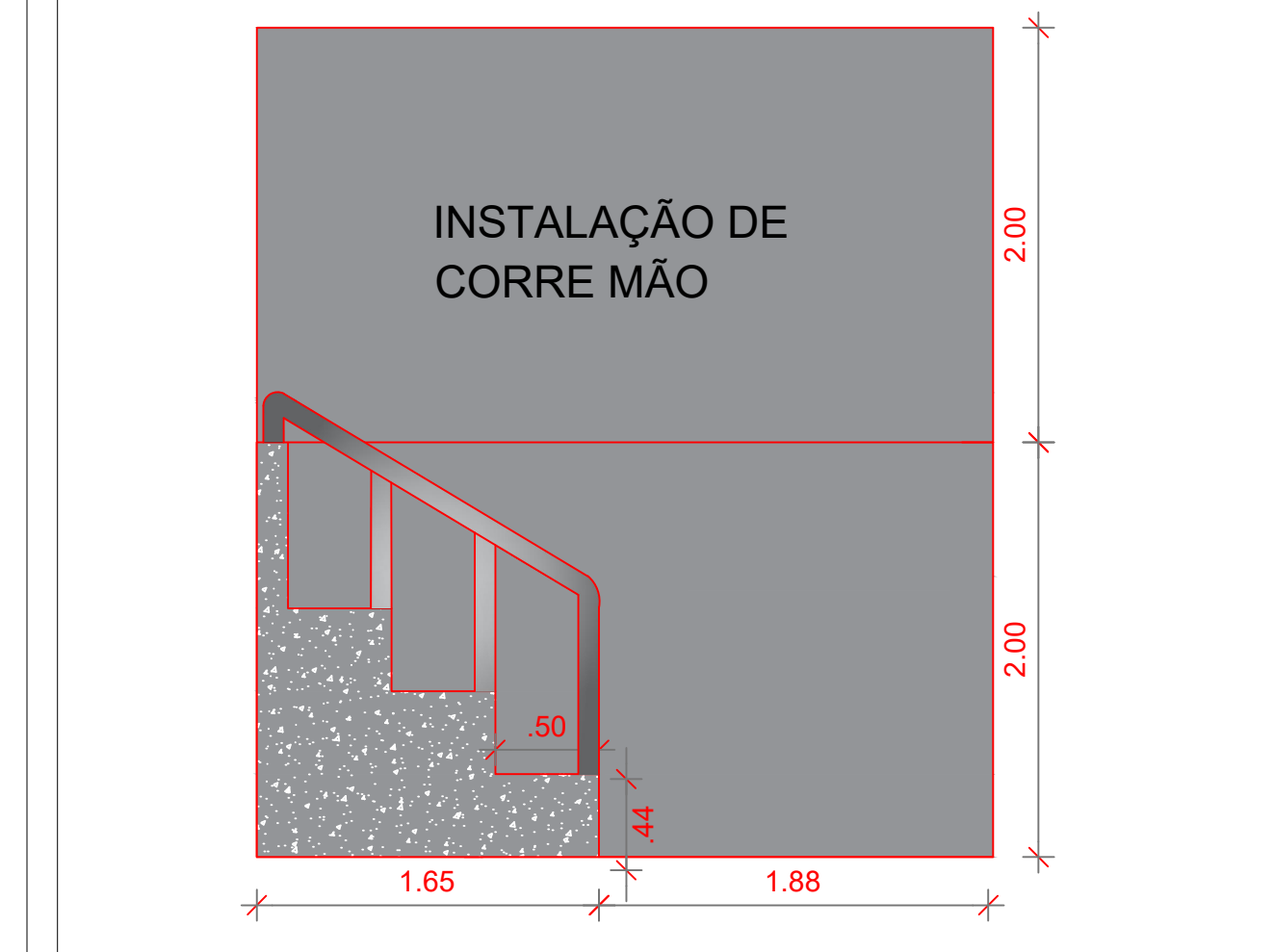
- INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
- INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
- DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO



ÁREA REFERENTE A ESCOLA

PLANTA BAIXA LAGOA
ESCALA 1:125

CORTE - ARQUIBANCADAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: PROJETO ARQUITÉTICO CIDADE: CAFARNAUM-BA

ENDEREÇO: QUADRA LAGOA DO AGOSTINHO - CAFARNAUM - BA ÁREA DO TERRENO

ASSUNTO: PLANTA REFORMA DA QUADRA DE LAGOA DO AGOSTINHO

MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

01/01



TP OLOGIA: ARQ-AMP-C
NOME DO ARQUIVO: REFORMA QUADRAS E GINASIOS
FASE DA OBRA: PROJETOS

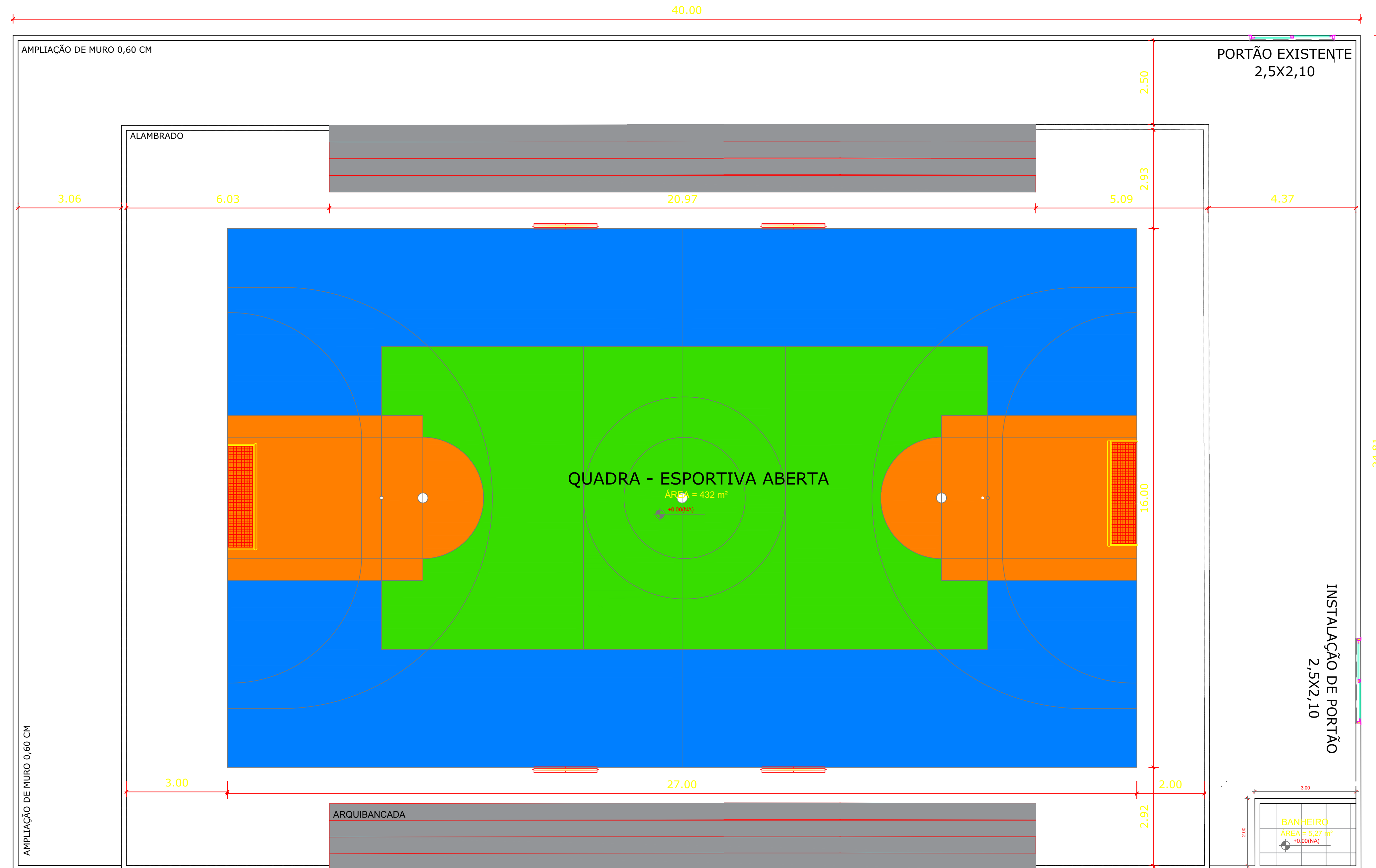
RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ ROO

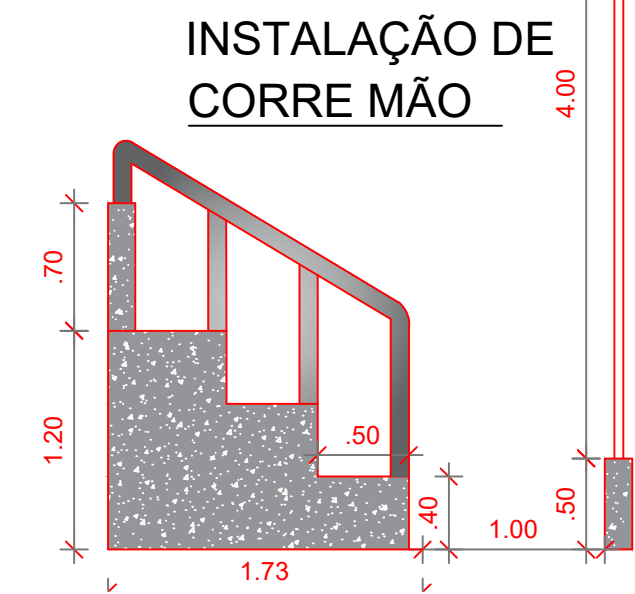
ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024

LEGENDAS

-  -INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
-  -DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO

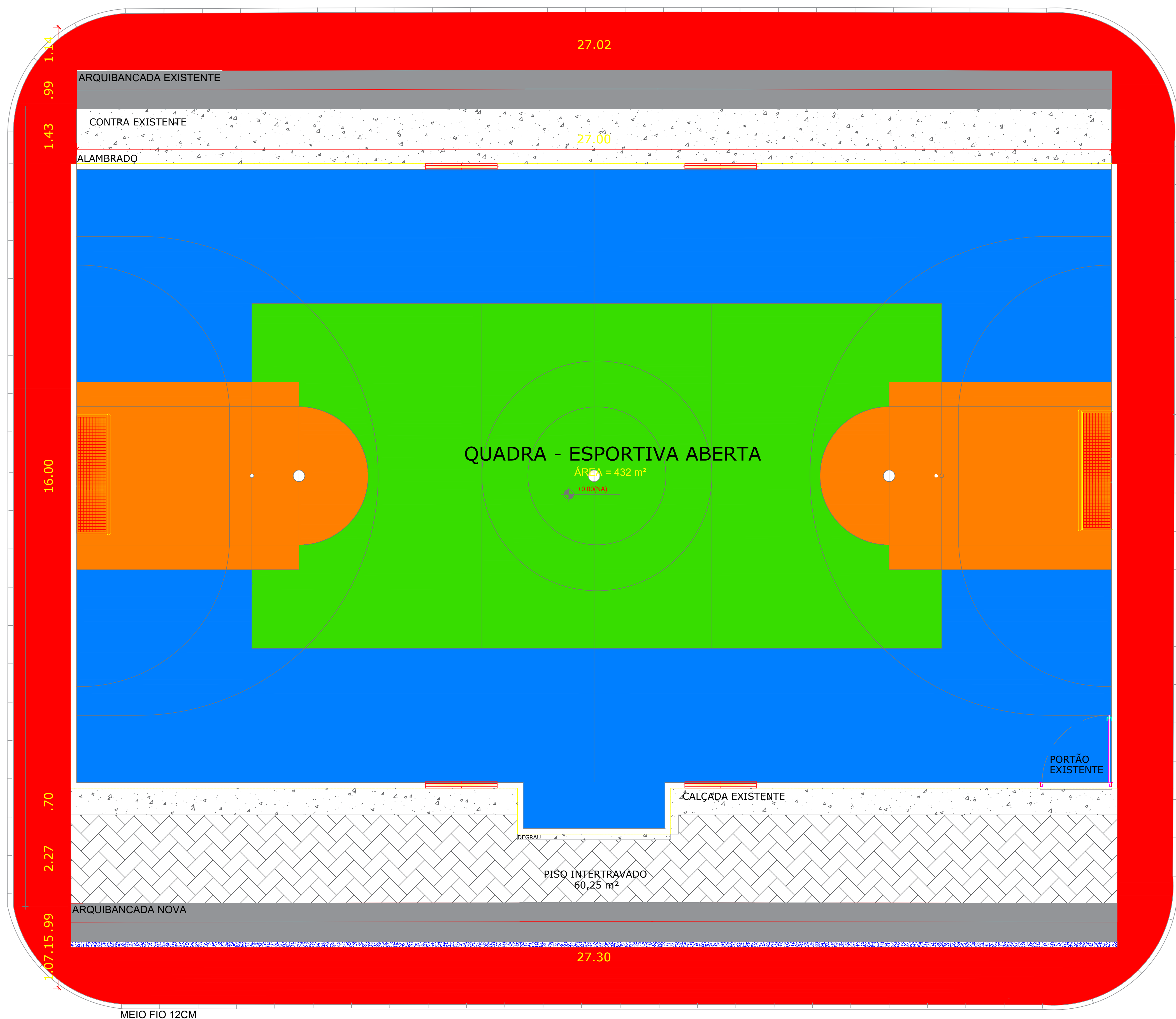


CORTE - ARQUIBANCADA EXISTENTE



PLANTA BAIXA MODELO
ESCALA 1:125

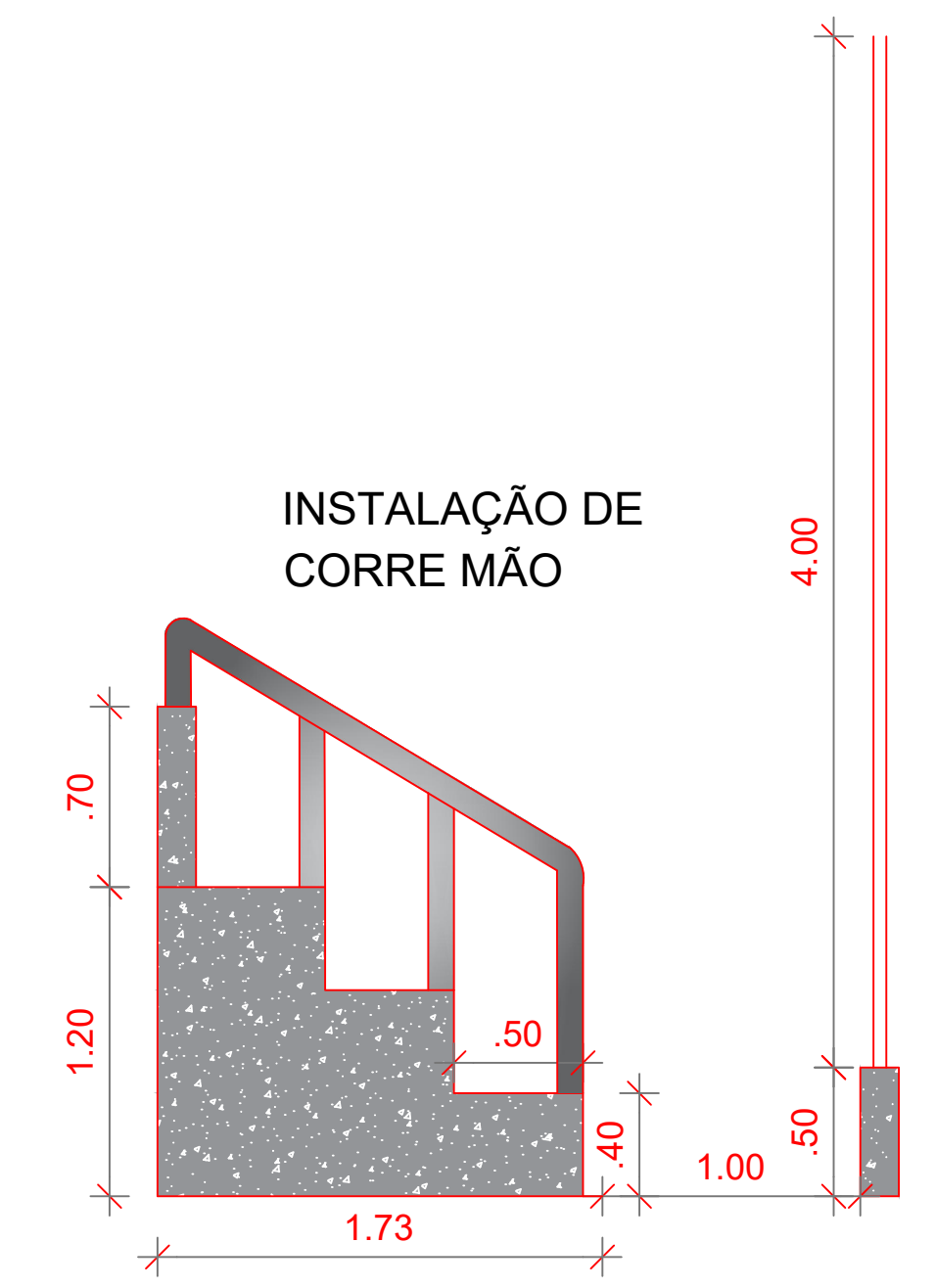
 <p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62</p>		<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p>	
<p>FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>		<p>CIDADE: CAFARNAUM-BA</p>	
<p>TÍTULO DA OBRA: PROJETO ARQUITÊTONICO</p>		<p>ÁREA DO TERRENO: CAFARNAUM-BA</p>	
<p>ENDEREÇO: QUADRA COLÉGIO MODELO - CAFARNAUM - BA</p>			
<p>ASSUNTO: PLANTA REFORMA DA QUADRA COLÉGIO MODELO</p>			
<p>MUNICÍPIO: CAFARNAUM - BA SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS CPF: 413.902.535-20 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA</p>		<p>TÍTULO DA OBRA: 01/01</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICA JADE GOMES DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA - BA: 052154504-8</p>		<p>TP OLOGIA: ARQ-AMP-001 NOME DO ARQUIVO: REFORMA QUADRAS E GINASIOS FASE DA OBRA: PROJETOS</p>	
<p>ARQ ROO</p>		<p>ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024</p>	



LEGENDAS

- INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
- INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
- DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO

CORTE - ARQUIBANCADAS



PLANTA BAIXA PEDRA
ESCALA 1:125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

TÍTULO DA OBRA: **PROJETO ARQUITÉTONICO** CIDADE: **CAFARNAUM-BA**

ENDEREÇO: **QUADRA PEDRA - CAFARNAUM - BA** ÁREA DO TERRENO

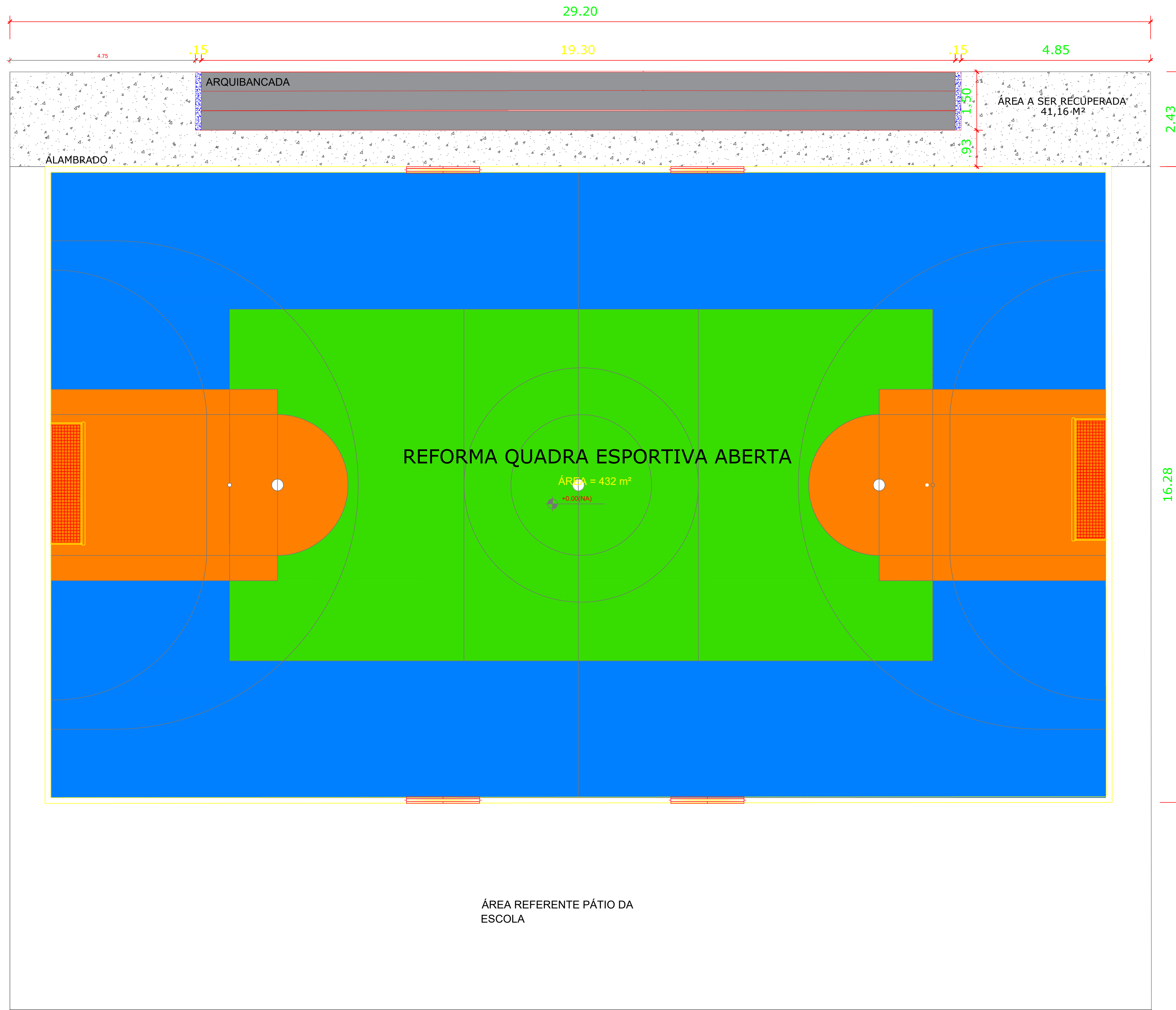
ASSUNTO: **PLANTA REFORMA DA QUADRA DE PEDRA**

MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
CPF: 413.902.535-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA

TÍTULO DA OBRA:
01/01
TP OLOGIA:
ARQ-AMP-001
NOME DO ARQUIVO:
REFORMA QUADRAS
E GINASIOS
FASE DA OBRA:
PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICA
JADE GOMES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA: 052154504-8

ARQ | ROO
ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024



LEGENDAS

- INSTALAÇÃO TELA DE NYLON SOBRE A QUADRA
- INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LED
- DEMARCAÇÃO DA DO ALAMBRADO



ÁREA REFERENTE PÁTIO DA ESCOLA

PLANTA BAIXA QUADRA CANAL
ESCALA 1:125

<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ: 13.714.142/0001-62</p>	
<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p>	
<p>TÍTULO DA OBRA: PROJETO ARQUITÊTONICO CIDADE: CAFARNAUM-BA</p>	
<p>ENDEREÇO: QUADRA CANAL - CAFARNAUM - BA ÁREA DO TERRENO</p>	
<p>ASSUNTO: PLANTA REFORMA DA QUADRA DE CANAL</p>	
<p>MUNICÍPIO CAFARNAUM - BA SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS CPF: 413.902.535-20 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA</p>	<p>TÍTULO DA OBRA: 01/01 TP OLOGIA: ARQ-AMP-001 NOME DO ARQUIVO: REFORMA QUADRAS E GINASIOS FASE DA OBRA: PROJETOS</p>
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICA JADE GOMES DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA - BA: 052154504-8</p>	<p>ARQ ROO ESCALA: INDICADA DATA: 20/07/2024</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

_____, inscrito no
CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante
legal _____ o _____ (a) Sr. _____ (a)
_____, portador
(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

_____, inscrito
no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____

_____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os
devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

_____ (Razão Social da Licitante), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, propõe a execução completa da obra (ou serviços) licitada pelo valor global de R\$ _____
(_____
_). **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.**

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

.....
(Representante Legal)